

**SAAE-VR** – A direção do Saae-VR inaugurou nesta terça-feira (dia 19), às 18h, a Unidade Técnica de Eletromecânica – Conservação de energia e Automação e Controle, no bairro Coqueiros. Com um investimento de R\$ 260 mil em obras civis e equipamentos, o local abriga as divisões de Eletromecânica, Conservação de Energia e Automação e Controle, que monitoram equipamentos e implantam novos projetos do Saae-VR.



**PROJETOS** – Entre os projetos que foram implantados pela Unidade Técnica está o software de controle de consumo de energia elétrica da ETA (Estação de Tratamento de Água) Belmonte, e a utilização de painéis de energia solar para alimentar os equipamentos de monitoração em pontos remotos, onde não há energia elétrica.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1200 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 21 DE AGOSTO DE 2014

## Centro Municipal de Reabilitação Física Tuffi Rafful aumenta em 30% a capacidade de atendimento

*Com a criação do terceiro turno centro passa a funcionar de 7h às 21 horas, de segunda a sexta-feira*

Um dos primeiros serviços instalados no complexo de saúde do Estádio da Cidadania, o Centro Municipal de Reabilitação Física Tuffi Rafful acaba de aumentar a sua capacidade de atendimento com a criação de mais um turno de trabalho. Segundo a coordenação da Fisioterapia no município, com a implantação do terceiro turno, o centro, que funcionava das 8h às 18h, passou a funcionar, desde o início do mês, das 7h às 21 horas, de segunda a sexta-feira. Com a criação do novo turno a capacidade de atendimento aumentou em cerca de 30%, o que totaliza, só nesse turno, aproximadamente nove mil procedimentos por mês. A expectativa é que nesse mês de agosto o Centro realize cerca de 25 mil procedimentos.

A unidade, que funciona próximo ao Acesso Branco do no Estádio da Cidadania, realiza atendimentos em pacientes de traumato ortopedia, pediatria, neurologia, oncologia, geriatria e cardiologia. O encaminhamento para atendimento é realizado através dos especialistas. São atendidos crianças, adultos e idosos com atividades como cinesioterapia (terapia através de movimentos), termoterapia (infravermelho, crioterapia), eletroterapia, atendimento em grupo (através da Escola de Postura). O Centro Municipal de Reabilitação Física Tuffi Rafful é o único na região que disponibiliza técnicas de RPG (Reeducação Postural Global) e Pilates de solo para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Centro de Reabilitação constituiu uma Escola de Postura, que promove exercícios de RPG em grupos. Os exercícios, como alongamentos, são feitos simultaneamente com todos os pacientes do mesmo grupo. Com isso



podem ser atendidas mais pessoas ao mesmo tempo. O Centro Municipal de Reabilitação Física Tuffi Rafful conta com uma equipe composta por 32 fisioterapeutas, três recepcionistas, dois auxiliares de serviços gerais e dois funcionários para o setor de faturamento. O centro possui uma ampla recepção,

sala de pediatria, salas de avaliação, boxes terapêuticos e um ginásio com a capacidade para atendimento de 30 pessoas. Entre os equipamentos disponíveis para os procedimentos estão esteiras, bicicletas, tatames, bola suíça e bosu (meia bola para ajudar no equilíbrio). No complexo de saúde do Estádio,

utilizado por mais de 5 mil pessoas diariamente, funcionam a Policlínica da Cidadania, Centro de Imagens, Ótica da Cidadania, Centro Oftalmológico, além do Espaço de Saúde para palestras, confecção do Cartão SUS (Sistema Único de Saúde) e uma biblioteca virtual para pesquisas de profissionais de saúde.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rejane Maria Campos**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina Chiarradá**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.072

EMENTA: ALTERAÇÃO DE NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO JARDIM PROVENCE, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Pastor Moacir Lima a atual Rua D no loteamento Jardim Provence, no Bairro Jardim Amália.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2014.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 13.297

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte (125) - PMAQ, na Categoria Econômica 31901100.00 no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor  
4.04.04.122.0269.2.018 31901100.125 - R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor  
4.07.10.122.0269.2.002 44905200.00 407.070 R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Passagens e Despesas com Locomoção, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.04.122.0267.2.130	33903300.00	405.030	R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Posto de Saúde Oral no Jardim Belvedere - Obras e Instalações, Programa de Construção de Clínica Odontológica na Vila Rica III - Obras e Instalações, Programa de Construção de Posto de Saúde e Saúde Bucal no Jardim Belvedere - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.07.10.301.0180.1.222	44905100.72	407.170	R\$ 20.000,00
4.07.10.301.0215.1.014	44905100.00	407.190	R\$ 40.000,00
4.07.10.301.0215.1.016	44905100.00	407.200	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.298

Denomina de SEBASTIÃO EMILIANO ALVES, o Centro de Atividades Múltiplas - CAM, localizado na Rua 60, nº 2002 - bairro Siderópolis.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda a sua vida, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Sr. SEBASTIÃO EMILIANO ALVES, nascido em 1906, na cidade mineira de São João Del Rei, casado com a Sra. Dulcides Lúcia Alves, pai de dez filhos, veio para Volta Redonda no período da Segunda Guerra Mundial, aqui viveu com sua família até o seu falecimento ocorrido em 1974;

CONSIDERANDO que o Sr. Sebastião trabalhou na Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, onde, por volta do ano de 1943, foi responsável por cuidar dos Gados Holandês adquiridos pela CSN para a produção de leite;

CONSIDERANDO que o senhor Sebastião, foi um dos pioneiros do Bairro Siderópolis, e que, além de ser um trabalhador exemplar, cultivava também hortas e criava animais para o sustento de sua numerosa família;

CONSIDERANDO também, que méritos não lhe faltaram para merecer esta justa homenagem;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado de SEBASTIÃO EMILIANO ALVES, o Centro de Atividades Múltiplas - CAM, localizado na Rua 60, nº 2002 - bairro Siderópolis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.299

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio Comunitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0086.2.181	33903900.92	411.095	R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.04.122.0269.2.129	33903000.00	405.048	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção dos próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0076.2.019	33903900.00	404.010	R\$ 50.000,00
4.04.04.122.0269.2.018	33903000.00	404.035	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção do CRAS na Vila Brasília – obras e instalações, Programa de Construção de um CRAS em Santa Rita de Zarur – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.267	44905100.72	411.185	R\$ 500.000,00
4.11.08.244.0088.1.273	44905100.72	411.215	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 2º e 3º será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco da Centralidades – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 300.000,00

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.300**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Auxílio Financeiro a Estudantes e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.25.08.122.0269.2.003	33901800.99	425.065	R\$ 50.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33903900.99	425.105	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o Programa Centro de Especialidades Odontológicas CEO – Material de Consumo; Fortalecimento da Atenção Básica (Investimentos) Implantação, Ampliação e Equipamentos – Obras e Instalações; Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC – Material de Consumo e Sentenças Judiciais, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.005	33903000.20	450.108	R\$ 170.000,00
4.50.10.301.0169.2.019	44905100.99	450.261	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903000.20	450.339	R\$ 400.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33909100.99	450.393	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 820.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Auxílio Financeiro a Estudantes e Material de Consumo, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.25.08.122.0269.2.003	33901800.00	425.060	R\$ 50.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33903000.00	425.070	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Assistência Farmacêutica e Insumos no SUS Básica/Rede/Popular e Manipulação – Material de Consumo; Fortalecimento da Atenção Básica PAB Fixo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores e Equipamentos e Material Permanente; Fortalecimento da Atenção Básica – PAB Variável – EMAD/EMAP – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC – Material de Distribuição Gratuita, Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0164.2.006	33903000.20	450.072	R\$ 400.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903900.99	450.156	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33909200.99	450.177	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	44905200.99	450.189	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	31901100.20	450.270	R\$ 170.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903200.20	450.351	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	44905100.20	450.405	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 820.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.301**

Nomeia membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada JOICE ROQUE RODRIGUES DE QUEVEDO, membro Suplente, da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI, representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição àquele nomeado através do Decreto nº 12.906, de 26/junho/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.302**

Regulamenta a atividade feirante exercida no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atividade feirante, exercida nas feiras livres do Município; e,

CONSIDERANDO ser necessária a constante revisão e atualização da legislação da feira livre,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Atividade feirante é aquela exercida nas feiras livres do Município, sendo denominado feirante aquele que a desenvolve.

Artigo 2º - É obrigatória a inscrição do feirante no Cadastro de Contribuintes desta Prefeitura, mediante o preenchimento de formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, da Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência no Município;
- IV. Título de eleitor que comprove domicílio eleitoral no Município há pelo menos dois anos;
- V. Boletim da Saúde Pública para o comércio de alimentos.

Artigo 3º - Para a concessão da licença, para a atividade feirante, será levado em consideração:

- I. a existência de vagas;
- II. a ordem de processamento;
- III. a regularidade dos documentos exigidos;
- IV. as condições do requerente de atendimento das exigências deste Decreto.

Artigo 4º - Será expedido o Alvará de Licença somente depois de efetuado o pagamento das taxas, conforme disposição dos Códigos Tributário e Administrativo Municipais, sendo a taxa referente ao grupo alimentação aplicada na forma da Lei Municipal 3010 de 1993.

Artigo 5º - A licença para a atividade feirante será concedida pelo prazo de um ano, devendo ser renovada anualmente.

§ 1º - O feirante que deixar de comparecer a cinco feiras consecutivas, ou a dez feiras alternadas, em um mesmo exercício, poderá ter sua licença cassada.

§ 2º - O não-comparecimento do feirante na feira do Bairro Santa Cruz não implicará descumprimento.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá suspender temporariamente ou cassar a licença para a atividade de feirante.

Artigo 7º - Sem prejuízo das disposições relativas a infrações e penas constantes em outras Legislações Municipais, as infrações a este Decreto sujeitarão o infrator às penalidades previstas nos Códigos Tributário e/ou Administrativo do Município.

Artigo 8º - Fica o feirante obrigado a manter junto à unidade de venda o Alvará de Licença e Localização com as guias de pagamento dos tributos, além da Licença Sanitária, quando for o caso.

Artigo 9º - Ao feirante é proibida a comercialização de:

- I. armas e munições;
- II. fogos e explosivos;
- III. animais;
- IV. artigos que, a juízo da Municipalidade, ofereçam perigo à saúde pública ou possam causar in tranquilidade;
- V. bebidas alcoólicas.

§ 1º - Não se inclui na proibição do Inciso III a venda de peixes ornamentais.

§ 2º - Excetuando a proibição do Inciso V, será permitida a venda de cerveja em latinha, vedada a utilização de copos e garrafas de vidro.

Artigo 10 - O Alvará de Licença para a atividade feirante é pessoal, facultando-se a sua transferência mediante o atendimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O feirante que promover a transferência do seu Alvará de Licença ficará proibido de obter outra licença de feirante por cinco anos, contados da data da transferência.

Artigo 11 - O feirante que for encontrado exercendo sua atividade sem o pagamento das taxas e/ou comercializando mercadorias diversas da licenciada, poderá sofrer as seguintes penalidades:

I. apreensão da unidade de venda e das mercadorias comercializadas, quando em atividade com o alvará vencido;

II. apreensão das mercadorias comercializadas irregularmente, quando, devidamente licenciado, expor mercadoria licenciada juntamente com a mercadoria irregular;

III. apreensão da unidade de venda e das mercadorias comercializadas, quando, devidamente licenciado, estiver comercializando mercadorias diversa da licenciada.

Parágrafo Único - A liberação dos bens e mercadorias, dar-se-á com a comprovação do pagamento das multas e das taxas, em atendimento ao disposto no Código Administrativo Municipal, na parte referente à apreensão de bens.

Artigo 12 - Para o exercício da atividade feirante serão exigidas as taxas de:

- I. Licença para o exercício da atividade de feirante;
- II. Licença para ocupação de área em vias e logradouros públicos;
- III. Coleta de Lixo;
- IV. Expediente;
- V. Inspeção Sanitária, no caso de alimentação.

Parágrafo Único - As taxas serão recolhidas antecipadamente à expedição licença, conforme disposição contida neste Decreto.

Artigo 13 - Constituem elementos da feira livre:

- I. o feirante e seus familiares;
- II. empregado do feirante;
- III. a unidade de venda.

Artigo 14 - A Prefeitura poderá, a seu critério, padronizar as barracas de feira, instituindo modelos de conformidade com os grupos ou subgrupos.

Artigo 15 - As barracas de feira livre terão as seguintes características:

- a. um tabuleiro medindo 1,00m de largura por 3,00m de comprimento;
- b. uma cobertura de lona, ou assemelhado, medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, colocada a uma altura mínima de 2,20m do solo.

Artigo 16 - A feira livre, classificada numericamente, será armada nos seguintes lugares:

Feira I - Domingo - Vila Santa Cecília  
Feira II - Segunda-feira - Santa Cruz

Feira III - Terça-feira - Retiro  
Feira IV - Quarta-feira - Sessenta  
Feira V - Quinta-feira - Santo Agostinho  
Feira VI - Sexta-feira - Conforto  
Feira VII - Sábado - Aterrado

Artigo 17 - A feira livre terá trezentas e sessenta unidades de venda assim distribuídas:

GRUPO 1	OUTROS ARTIGOS	194 UNIDADES
Subgrupo 1.1	001 a 136	Amarinhos e confeções
Subgrupo 1.2	137 a 158	Bolsas, calçados e artigos de couro
Subgrupo 1.3	159 a 165	Alumínios, ferramentas e utensílios
Subgrupo 1.4	166 e 167	Flores, plantas e enfeites
Subgrupo 1.5	168 a 194	Presentes e bijuterias

GRUPO 2	ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO	166 UNIDADES
Subgrupo 2.1	195 a 199	Pescados
Subgrupo 2.2	200 a 208	Aves e ovos - não sujeitos a refrigeração
Subgrupo 2.3	209 a 216	Massas, cereais, balas, doces e biscoitos
Subgrupo 2.4	217 a 226	Café, lanches, salgados e refrigerantes
Subgrupo 2.5	227 a 236	Frios, laticínios e congêneres - não sujeitos a refrigeração
Subgrupo 2.6	237 a 241	Condimentos e conservas
Subgrupo 2.7	242	Carnes e derivados - não sujeitos a refrigeração
Subgrupo 2.8	243 e 244	Peixes ornamentais
Subgrupo 2.9	245 a 360	Frutas, verduras e legumes

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá fazer revisão, sempre que necessário, na numeração das barracas visando a conservação dos grupos e subgrupos deste Artigo.

Artigo 18 - As barracas utilizadas nas feiras livres, divididas conforme o artigo anterior, serão identificadas pela cor da cobertura, a ser definida pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - No caso dos artigos de alimentação, do Grupo 2, do Artigo 17, a cobertura das barracas não poderá ser na cor vermelha.

Artigo 19 - O local de realização da feira livre e a localização das barracas serão determinados pela Administração Municipal, observando-se, ainda, o que dispõe o § 2º do Artigo 215 do Código Administrativo Municipal.

Artigo 20 - A comercialização de alimentos na feira livre somente será permitida em tabuleiros padronizados e devidamente protegidos da ação dos raios solares, chuva e outras intempéries, ficando terminantemente proibida a exposição dos alimentos diretamente sobre o solo.

§ 1º - Aves e carne de outros animais abatidos deverão estar expostos à venda em veículos especiais e/ou em vitrines expositoras, com sistema de frio próprio, que garantam a temperatura de conservação, conforme normas técnicas de alimentos e as recomendações dos fabricantes; com inspeção prévia dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 2º - Em se tratando de pescado, este deverá estar à venda em expositor protegido contra a poeira, os insetos e o manuseio dos consumidores, acondicionados em gelo, ficando, no entanto, proibida a exposição de peixe filetado em contato direto com o gelo.

Artigo 21 - Na feira livre será permitido comercializar alimentos "in natura" e produtos de procedência comprovada de indústrias registradas, desde que não contrarie o disposto no regulamento sobre a defesa e a proteção à saúde da população.

Artigo 22 - A comercialização de aves, coelhos, suínos abatidos e eviscerados, produtos de laticínios, só será permitida quando autorizada pela Vigilância Sanitária, devendo ser acondicionados em veículos com sistema de refrigeração adequada e/ou em vitrines expositoras, com sistema de frio que garanta a temperatura de conservação.

Artigo 23 - O feirante deverá promover a sua instalação na feira livre descarregando as mercadorias e arrumando as unidades

de venda começando a partir das 5h até, e terminando a arrumação até, no máximo, às 7h30min.

Artigo 24 - As atividades de venda, obrigatoriamente, serão encerradas às 13h30min, não podendo a desmontagem e a retirada das unidades de venda, juntamente com as mercadorias, exceder às 15h.

Artigo 25 - Fica autorizado o funcionamento da feira livre, em horário especial, nas seguintes ocasiões:

- I. Dia das Mães, Dia dos Pais;
- II. Dia dos Namorados;
- III. Dia das Crianças;
- IV. Natal.

Parágrafo Único - na semana do evento, incluindo-se o próprio dia, a venda estender-se-á até às 14h30min; a desmontagem das barracas e liberação da pista até às 16h.

Artigo 26 - O feirante será obrigado a:

- I. cumprir as leis e posturas Municipais de higiene e de saúde pública;
- II. trazer em seu poder o Alvará de Licença e as guias de recolhimento das taxas, devidamente quitadas;
- III. portar cartão de identificação (crachá) fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV. colocar suas barracas nas áreas estabelecidas, ficando o Alvará de Licença e a placa de identificação da barraca em local visível;
- V. não exceder a metragem destinada à sua barraca;
- VI. expor as mercadorias no perímetro de sua permissão;
- VII. iniciar e concluir o descarregamento no horário regulamentar;
- VIII. desmontar as barracas antes do término da hora regulamentar;
- IX. usar de urbanidade e respeito para com o público e acatar as ordens emanadas da Autoridade Municipal incumbida de fiscalizá-lo;
- X. usar, durante a jornada de trabalho, vestuário adequado, de preferência em uma cor clara;
- XI. manter rigoroso asseio individual e conservar limpas as bancas e os demais instrumentos de trabalho;
- XII. não jogar lixo na via pública ou nas imediações de sua barraca;
- XIII. manter em sua barraca recipiente destinado à coleta de lixo ou detritos provenientes de sua atividade;
- XIV. manter os pratos das balanças sem resíduos;
- XV. ter os pesos, balanças e medidas aferidos;
- XVI. pesar e medir com exatidão;
- XVII. não vender mercadorias não discriminadas na licença;
- XVIII. não permitir em sua barraca atividade de pessoas não registradas na Prefeitura;
- XIX. somente utilizar gelo de água tratada e filtrada.

Artigo 27 - A fiscalização das atividades exercidas na feira livre caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Guarda Municipal, no âmbito da competência de cada Órgão.

Artigo 28 - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Saúde, dentro das respectivas áreas de atuação, poderão, conjunta ou separadamente, baixar Portarias para a fiel execução deste Decreto.

Artigo 29 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá propor à Secretaria Municipal de Fazenda, em despacho fundamentado, a suspensão temporária da Licença ou a cassação do Alvará por descumprimento das normas de higiene pública estabelecidas na Legislação Municipal.

Artigo 30 - Os feirantes têm um prazo de sessenta dias para se adequarem às normas estabelecidas neste Decreto, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 31 - Fica revogado o Decreto 8565, de 17 de fevereiro de 2000.

Artigo 32 - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.303**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.45.17.512.0153.1.004	44905100.98	445.185	R\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 3.500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.304**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0269.2.158	33903900.00	401.105	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Recapeamento Asfáltico, Rua Idalina Savignon Cardoso, 24 Agosto - Aterrado - Obras e Instalações; Programa de Alargamento de Calçada, Ponte Presidente Médici Dois Lados – Bairro Niterói - Obras e Instalações; Programa de Recapeamento, Rua Capitão Franklin Carvalho – Santa Cruz - Obras e Instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico, Rua General Braz – Santa Cruz II - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.335	44905100.72	405.260	R\$ 50.000,00
4.05.26.782.0233.1.342	44905100.72	405.266	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.346	44905100.72	405.272	R\$ 150.000,00
4.05.26.782.0233.1.347	44905100.72	405.274	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.305**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças e Esporte e Área de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.14	405.448	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL****DE GOVERNO****COMUNICADO N° 061/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

## 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês agosto/2014.

TETOMUNICIPALMÍLITRUEPA	07/08/14	6240110	1040197	R\$125.000,00
REDEBRAISLSEMMSÉRIA	07/08/14	6240110	1040197	R\$19.237,50
REDEPREVIDIAGTRATCÂNCER				
COLODEMANA	07/08/14	6240110	1040197	R\$13.982,79
REDEPSICOSSOCIALECRAS	07/08/14	6240110	1040197	R\$28.050,55
REDESAÚDEMENTAL	07/08/14	6240110	1040197	R\$243.577,48
REDEVIVERSEMLIMITES	07/08/14	6240110	1040197	R\$251.253,00
			TOTAL	R\$5.917.297,92

Volta Redonda, 11 de agosto de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO N° 062/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

## 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês julho/2014.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIABÁSICA	31/07/14	6240080	1040197	R\$111.096,28
FARMÁCIAPOPULARDOBRASIL	31/07/14	6240137	1040197	R\$10.000,00
FARMÁCIAPOPULARDOBRASIL	31/07/14	6240137	1040197	R\$10.000,00
AGENTECOMUNIDESAUDEACS	31/07/14	6240099	1040197	R\$249.444,00
NÚCLEODEAPOIONASF	31/07/14	6240099	1040197	R\$20.000,00
RMAQ	31/07/14	6240099	1040197	R\$304.600,00
SAÚDEDASFAMÍIASF	31/07/14	6240099	1040197	R\$387.630,00
FAECSCAINEFROLOGIA	31/07/14	6240110	1040197	R\$215.458,11
CEREST	31/07/14	6240110	1040197	R\$30.000,00
DST/AIDSHEPATITEVIRAL	31/07/14	6240129	1040197	R\$285.976,32
PISOFIXODEVIG.SANIT.PARTE	31/07/14	6240129	1040197	R\$12.524,67
PISOFIXODEVIG.SANIT.PARTE	31/07/14	6240129	1040197	R\$12.524,67
			TOTAL	R\$ 1.649.254,05

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO N° 063/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

## 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês agosto/2014.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PABFIXO	08/08/14	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
CEO	08/08/14	624011-0	104/0197	R\$ 31.350,00
FAECSCIAEXAMESDO				
LETEMATERNO	08/08/14	624011-0	104/0197	R\$ 735,62
FAECSCIAMAVOG.				
PIRASTREAMENTO	08/08/14	624011-0	104/0197	R\$ 28.530,00
			TOTAL	R\$ 713.643,95

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EBITTEL N. 026/2014 - PPA/PA/SME

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDORES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR	INSCRITO
00.986.516-0	A V FERREIRA AQUECIMENTO INDUS	036.767/000-0	03.139.717/0001-07	2013	SALDO REMAN ISSQN	110.029,14	
00.986.518-7	A V FERREIRA AQUECIMENTO INDUS	036.767/000-0	03.139.717/0001-07	2013	SALDO REMAN ISSQN	20.487,16	
00.986.507-1	ADAO BASILIO LOPES	0.000.0000.0000-0	983.823.307-20	2013	SALDO REMAN ISSQN	1.817,44	
00.986.502-0	ADEMIR JUNIOR MANOEL	048.394/000-9	088.955.147-26	2013	SALDO REMAN ISSQN	1.692,03	
00.986.498-9	ALTAMIR PEREIRA DA SILVA	036.626/000-7	498.694.857-15	2013	SALDO REMAN ISSQN	969,58	
00.986.519-5	ANGELICA DAS GRACAS APARECIDA	045.230/000-5	622.903.807-25	2013	SALDO REMAN ISSQN	777,96	
00.986.515-2	BIANCA OLIVEIRA DE ANDRADE	0.000.0000.0000-0	097.583.977-29	2013	SALDO REMAN ISSQN	503,07	
00.986.487-3	CELIO TORRES BOTELHO	0.000.0000.0000-0	726.220.087-91	2012	SALDO REMAN ISSQN	424,44	
00.986.520-9	CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICI	050.456/000-8	10.994.966/0001-45	2013	SALDO REMAN ISSQN	13.475,95	
00.986.478-4	CLEICIMAR PEIXOTO MENEGUELLI	044.605/000-5	069.881.037-67	2013	SALDO REMAN ISSQN	196,26	
00.986.501-2	DEVANIL PEREIRA DA SILVA ME	034.044/000-0	01.779.986/0001-02	2013	SALDO REMAN ISSQN	6.369,30	
00.986.514-4	ERICA R P TELLES	0.000.0000.0000-0	07.741.040/0001-33	2013	SALDO REMAN ISSQN	33.584,79	
00.986.513-6	EVALDO MARTINS DA COSTA	044.543/000-0	041.759.327-98	2013	SALDO REMAN ISSQN	678,16	
00.986.482-2	FILIPE GOMES KOPKE	0.000.0000.0000-0	117.164.327-66	2013	SALDO REMAN ISSQN	1.486,96	
00.986.493-8	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	0.000.0000.0000-0	497.625.247-72	2013	SALDO REMAN ISSQN	886,60	
00.986.522-5	HIDROSUL SERVICOS HIDRAULICOS	038.585/000-6	04.009.608/0001-38	2013	SALDO REMAN ISSQN	49.727,50	
00.986.503-9	HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA SC	038.300/000-1	03.479.054/0001-70	2013	SALDO REMAN ISSQN	51.023,82	
00.986.495-4	IVAN ARANTES ZEGUNIS	0.000.0000.0000-0	188.906.527-72	2013	SALDO REMAN ISSQN	198,55	
00.986.496-2	J PAOLO P BUENO CONSULTORIA	050.247/000-0	11.174.744/0001-49	2012	SALDO REMAN ISSQN	20.569,78	
00.986.484-9	JOANNA DE ANGELIS RODRIGUES VI	042.316/000-6	078.907.567-98	2012	SALDO REMAN ISSQN	1.772,91	
00.986.511-0	JOAO BATISTA PEREIRA	0.000.0000.0000-0	049.089.276-00	2013	SALDO REMAN ISSQN	502,69	
00.986.477-6	JORGE GOMES DA SILVA	0.000.0000.0000-0	497.732.087-53	2012	SALDO REMAN ISSQN	217,65	
00.986.480-6	JOSE ALFREDO GARCIA	0.000.0000.0000-0	029.790.648-82	2013	SALDO REMAN ISSQN	666,79	
00.986.489-0	JOSE ANDRE DA SILVA	0.000.0000.0000-0	073.085.037-47	2012	SALDO REMAN ISSQN	1.241,56	
00.986.510-1	KLEBER AUGUSTO DOS SANTOS SILV	0.000.0000.0000-0	760.573.307-06	2013	SALDO REMAN ISSQN	998,20	
00.986.523-3	LABORATORIO DE PROTESE DENTARI	051.061/000-7	05.031.271/0001-28	2013	SALDO REMAN ISSQN	6.420,81	
00.986.500-4	LUCIANO VIDAL GARANI	0.000.0000.0000-0	056.211.367-30	2012	SALDO REMAN ISSQN	157,62	
00.986.488-1	LUIZ REINALDO RODRIGUES DE OLI	0.000.0000.0000-0	622.476.207-44	2012	SALDO REMAN ISSQN	2.454,22	
00.986.483-0	M J ESTEVES NETO EPP	045.483/000-0	000.676.364/0001-96	2013	SALDO REMAN ISSQN	1.602,81	
00.986.490-3	MARIA LUIZA DE CARVALHO NEVES	0.000.0000.0000-0	104.845.297-22	2012	SALDO REMAN ISSQN	224,33	
00.986.504-7	MARILZA FERREIRA	0.000.0000.0000-0	782.854.617-34	2013	SALDO REMAN ISSQN	432,02	
00.986.491-1	MARISTELA MAGALHAES	048.340/000-6	002.448.847-06	2012	SALDO REMAN ISSQN	585,42	
00.986.492-0	MARISTELA MAGALHAES	0.000.0000.0000-0	002.448.847-06	2012	SALDO REMAN ISSQN	351,16	
00.986.517-9	MARLUCE SIMOES CORREA	041.000/000-5	320.717.447-72	2013	SALDO REMAN ISSQN	448,81	
00.986.494-6	MATHUS ALEM GUERRA FILHO	0.000.0000.0000-0	327.464.317-34	2012	SALDO REMAN ISSQN	2.715,11	
00.986.521-7	PAULO CEZAR FRAUCHE DE SOUZA	0.000.0000.0000-0	209.369.826-91	2013	SALDO REMAN ISSQN	10.059,06	
00.986.508-0	RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	0.000.0000.0000-0	103.380.747-83	2013	SALDO REMAN ISSQN	75,81	
00.986.486-5	REDIBRA REPRESENTACOES DE GENE	050.538/000-4	11.196.554/0001-22	2013	SALDO REMAN ISSQN	1.098,04	
00.986.512-8	ROGILDA HELENA ROSA DOS REIS	035.610/000-0	012.535.757-54	2013	SALDO REMAN ISSQN	492,16	
00.986.479-2	ROSEMARY RODRIGUES PERIARD	0.000.0000.0000-0	007.640.667-90	2013	SALDO REMAN ISSQN	195,25	
00.986.481-4	SEBASTIAO VALENTIM DAS NEVES	0.000.0000.0000-0	118.526.457-87	2012	SALDO REMAN ISSQN	836,16	
00.986.509-8	SERGIC BENTO DA COSTA	0.000.0000.0000-0	006.307.797-32	2013	SALDO REMAN ISSQN	192,84	
00.986.506-3	SVR INCORPORACAO E CONSTRUCAO	0.000.0000.0000-0	05.422.882/0001-05	2013	SALDO REMAN ISSQN	25.302,61	
00.986.485-7	TORPENN COMERCIO DE EQUIP. LTD	0.000.0000.0000-0	05.186.962/0001-09	2012	SALDO REMAN ISSQN	3.248,05	
00.986.505-5	VERGELUTE FELIPE VIEIRA	0.000.0000.0000-0	000.831.766-67	2013	SALDO REMAN ISSQN	996,09	
00.986.499-7	VICTOR ARAUJO SANTOS	049.004/000-0	085.480.827-20	2012	SALDO REMAN ISSQN	1.844,76	
00.986.497-0	WELLINGTON ROCHA	048.742/000-7	076.917.707-74	2012	SALDO REMAN ISSQN	1.264,95	

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
A MUNICIPAL DE FAZENDA  
MENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

236 8883

EDITAL N. 026/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVAÇÃO:					
	OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .				
		VOLTA REDONDA, 01 DE JULHO DE 2014			
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO			NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	D I R E T O R	E P D / V R		DIVISAO DA DIVIDA ATIVA	G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 027/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NO ME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.525-0	FATUCERTO ASSESSORIA E CONSULT	042.919/00-2	06.021.982/0001-84	2013	SALDO REMAN ISSQN
00.986.524-1	TOMO SCAN DIAGNOSTICO POR IMAG	0.000.0000.000-0	31.846.207/0001-05	2013	SALDO REMAN ISSQN
OBSEVAÇÃO					

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE

VOLTA REDONDA, 03 DE JULHO DE 2014

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO  
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 028/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.527-6	DROGARIA VILA AMERICANA LTDA M	0.000.0000.000-0	27.878.172/0001-19	2011	MULTA DIV. ORIGENS	999,76
00.986.529-2	EDINILSON CARVALHO DA SILVA	0.000.0000.000-0	619.794.577-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.530-6	IMOBILIARIA ARCO IRIS LTDA	0.000.0000.000-0	32.516.049/0001-98	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.528-4	J BATISTA ALVES SUCATAS	047.386/00-2	39.557.061/0001-90	07/12	I.S.S.	247.417,20
00.986.526-8	L P A PERINA ROCHA MERCEARIA L	0.000.0000.000-0	05.914.337/0001-28	2011	MULTA DIV. ORIGENS	999,76

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 03 DE JULHO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

DIRETOR

EPD / VR

GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 029/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.544-6	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.001-6	015.776.467-20	2009	I.P.T.U.	69,38
00.986.545-4	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.001-6	015.776.467-20	2010	I.P.T.U.	69,38
00.986.546-2	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.001-6	015.776.467-20	2011	I.P.T.U.	69,38
00.986.547-0	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.001-6	015.776.467-20	2012	I.P.T.U.	69,38
00.986.548-9	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.001-6	015.776.467-20	2013	I.P.T.U.	69,38
00.986.549-7	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.001-6	015.776.467-20	2014	I.P.T.U.	69,38
00.986.550-0	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.004-0	015.776.467-20	2011	I.P.T.U.	30,13
00.986.551-9	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.004-0	015.776.467-20	2012	I.P.T.U.	30,13
00.986.552-7	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.004-0	015.776.467-20	2013	I.P.T.U.	30,13
00.986.553-5	ACACIO FERREIRA DOS SANTOS	3.094.0005.004-0	015.776.467-20	2014	I.P.T.U.	30,13
00.986.572-1	ALESSANDRO RODRIGUES NETO	0.000.0000.000-0	046.414.927-43	2014	ITBIM	3.976,16
00.986.554-3	CARLOS CEZAR DE ALMEIDA	3.207.0001.000-2	321.730.757-72	2013	I.P.T.U.	199,06
00.986.555-1	CARLOS CEZAR DE ALMEIDA	3.207.0001.000-2	321.730.757-72	2014	I.P.T.U.	199,06
00.986.541-1	CUSTODIO E CORREA AD.P.E NEG.L	3.279.0090.000-9	12.839.226/0001-60	2012	I.P.T.U.	6.358,77
00.986.542-0	CUSTODIO E CORREA AD.P.E NEG.L	3.279.0090.000-9	12.839.226/0001-60	2013	I.P.T.U.	7.916,02
00.986.543-8	CUSTODIO E CORREA AD.P.E NEG.L	3.279.0090.000-9	12.839.226/0001-60	2014	I.P.T.U.	7.916,02
00.986.533-0	DJAIR SIQUEIRA COSTA E E S P	2.039.0024.000-5	253.704.567-04	2014	I.P.T.U.	232,46
00.986.556-0	ELVIRA DINIZ SOARES	3.097.0006.000-9	449.429.077-72	2013	I.P.T.U.	157,27
00.986.557-8	ELVIRA DINIZ SOARES	3.097.0006.001-7	449.429.077-72	2013	I.P.T.U.	112,56
00.986.558-6	ELVIRA DINIZ SOARES	3.097.0006.002-5	449.429.077-72	2013	I.P.T.U.	118,30
00.986.535-7	JAIR DA SILVA FERREIRA	3.215.0001.015-5	064.762.796-53	2009	I.P.T.U.	80,05
00.986.534-9	LUCIANO CRISTINO DA SILVA E OU	3.215.0001.000-7	021.281.027-82	2009	I.P.T.U.	62,71
00.986.536-5	LUZ DE MARIA - IND. E COM. LTD	4.109.0019.000-3	03.879.838/0001-95	2009	I.P.T.U.	593,18
00.986.537-3	LUZ DE MARIA - IND. E COM. LTD	4.109.0019.000-3	03.879.838/0001-95	2010	I.P.T.U.	593,18
00.986.538-1	LUZ DE MARIA - IND. E COM. LTD	4.109.0019.000-3	03.879.838/0001-95	2011	I.P.T.U.	593,18
00.986.539-0	LUZ DE MARIA - IND. E COM. LTD	4.109.0019.000-3	03.879.838/0001-95	2012	I.P.T.U.	593,18
00.986.540-3	LUZ DE MARIA - IND. E COM. LTD	4.109.0019.000-3	03.879.838/0001-95	2013	I.P.T.U.	593,18
00.986.531-4	MARGARIDA GONCALVES SILVA DOS	5.039.0017.006-5	082.583.927-00	2013	I.P.T.U.	265,02
00.986.532-2	MARGARIDA GONCALVES SILVA DOS	5.039.0017.006-5	082.583.927-00	2014	I.P.T.U.	386,94
00.986.570-5	MONTRAL PRODUOES ARTISTICAS	0.000.0000.000-0	02.917.360/0001-88	2014	TAXAS	389,73
00.986.573-0	MURILO MAIA MENDONCA	5.044.0012.000-8	029.070.627-00	2013	I.P.T.U.	8,86
00.986.574-8	MURILO MAIA MENDONCA	5.044.0012.000-8	029.070.627-00	2014	I.P.T.U.	47,64
00.986.575-6	MURILO MAIA MENDONCA	5.044.0012.001-6	029.070.627-00	2013	I.P.T.U.	33,58
00.986.576-4	MURILO MAIA MENDONCA	5.044.0012.001-6	029.070.627-00	2014	I.P.T.U.	180,33
00.986.561-6	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.000-6	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	43,14
00.986.562-4	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.001-4	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	19,05
00.986.563-2	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.009-0	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	39,99
00.986.564-0	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.010-3	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	17,52
00.986.565-9	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.012-0	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	46,76
00.986.566-7	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.017-0	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	12,94
00.986.567-5	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.018-9	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	30,12
00.986.568-3	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.019-7	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	28,45
00.986.569-1	NICOLAU YABRUDI	1.090.0034.021-9	015.772.127-20	2013	I.P.T.U.	27,70
00.986.559-4	VALDECIR APARECIDA DO LIVRAMEN	1.100.0011.003-9	791.657.887-53	2013	I.P.T.U.	57,26
00.986.560-8	VALDECIR APARECIDA DO LIVRAMEN	1.100.0011.003-9	791.657.887-53	2014	I.P.T.U.	307,35
00.986.571-3	VITOR BRAGA FERREIRA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	072.063.917-45	2014	TAXAS	9,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 029/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
<b>OBSERVACAO:</b>					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR				
		E P D / V R			
<i>YD</i>					
NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO					
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 030/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.581-0	A HELCIO DA CRUZ SERVICOS ODON	045.266/00-0	07.661.483/0001-14	2014	SALDO REMAN ISSQN 3.025,83
00.986.586-1	AEROMEC REPAROS ELETROMECANICO	046.002/00-6	08.154.949/0001-58	2014	SALDO REMAN ISSQN 59.406,90
00.986.584-5	ARY SPACOSKI	0.000.0000.000-0	083.128.507-91	2014	SALDO REMAN ISSQN 941,43
00.986.587-0	INSTITUTO RADAR SOCIAL	049.961/00-4	07.263.724/0001-77	2014	SALDO REMAN ISSQN 1.967,86
00.986.579-9	MARIA LUIZA DE CARVALHO NEVES	049.380/00-1	104.845.297-22	2012	SALDO REMAN ISSQN 903,04
00.986.577-2	MARIA PAULA SALLES TAVARES	037.787/00-4	007.472.957-86	2014	SALDO REMAN ISSQN 1.635,40
00.986.578-0	MARQUES SUL REPRESENTACOES COM	0.000.0000.000-0	08.155.283/0001-52	2014	SALDO REMAN ISSQN 865,78
00.986.585-3	NELSON MARIO DO NASCIMENTO E	0.000.0000.000-0	253.941.007-30	2014	SALDO REMAN ISSQN 231,21
00.986.580-2	RONALDO LOPES SOARES BENTO	0.000.0000.000-0	956.723.707-72	2014	SALDO REMAN ISSQN 2.640,51
00.986.582-9	SIMONE REGINA GABRIEL TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	007.452.287-63	2014	SALDO REMAN ISSQN 4.390,21
00.986.583-7	SIMONE REGINA GABRIEL TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	007.452.287-63	2014	SALDO REMAN ISSQN 4.375,02

<b>OBSERVACAO:</b>	OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
<i>YD</i>	
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR
	E P D / V R
<i>YD</i>	
NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 031/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.597-7	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	048.378/00-3	053.257.787-65	2014	SALDO REMAN ISSQN 1.618,72
00.986.590-0	AEROMEC REPAROS ELETROMECANICO	046.002/00-6	08.154.949/0001-58	2014	SALDO REMAN ISSQN 32.399,34
00.986.593-4	AEROMEC REPAROS ELETROMECANICO	046.002/00-6	08.154.949/0001-58	2014	SALDO REMAN ISSQN 59.671,93
00.986.607-8	ALESSANDRO PERRUT FERREIRA	034.388/00-1	007.622.487-26	2014	SALDO REMAN ISSQN 2.444,40
00.986.600-0	CLINICA SHREYA LTDA	0.000.0000.000-0	04.177.843/0001-19	2014	SALDO REMAN ISSQN 113.632,43
00.986.603-5	CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSP	002.941/00-7	29.294.147/0001-13	2014	SALDO REMAN ISSQN 1.902.640,81
00.986.606-0	ELISABETE AMORIM PEREIRA FONSE	038.183/00-5	855.716.447-53	2014	SALDO REMAN ISSQN 3.298,98
00.986.588-8	ENGEFOR MONTAGENS DE REFRATARI	035.486/00-7	02.574.163/0001-03	2013	SALDO REMAN ISSQN 189.551,19
00.986.599-3	F L CARVALHO LOCACOES E SERVIC	050.485/00-8	11.101.271/0001-50	2014	SALDO REMAN ISSQN 9.704,80
00.986.601-9	GERALDA MOREIRA DE SOUZA	031.057/00-4	943.773.757-68	2014	SALDO REMAN ISSQN 856,38
00.986.596-9	GLEYSANELAY ALVES NEVES PEREIR	032.742/00-2	912.850.037-72	2014	SALDO REMAN ISSQN 2.164,80
00.986.604-3	HENAD REPRESENTACOES COMERCIAI	028.481/00-3	39.205.919/0001-57	2014	SALDO REMAN ISSQN 23.275,80
00.986.610-8	HIDRAUMINA COMERCIO E SERVICOS	040.348/00-8	04.852.160/0001-10	2014	SALDO REMAN ISSQN 35.221,42
00.986.598-5	JOVANICE CRUZ RANGEL	049.564/00-5	568.770.997-53	2014	SALDO REMAN ISSQN 275,47
00.986.589-6	M J ESTEVES NETO EPP	045.483/00-0	00.676.364/0001-96	2013	SALDO REMAN ISSQN 9.194,17
00.986.609-4	MARLENE GOMES SUHETT REIS	031.456/00-6	722.995.847-49	2014	SALDO REMAN ISSQN 3.217,60
00.986.602-7	MONICA DE JESUS CANDIDO	043.558/00-3	070.997.957-67	2014	SALDO REMAN ISSQN 2.164,86
00.986.608-6	NILZETE RODRIGUES JORGE	035.433/00-0	207.812.027-87	2014	SALDO REMAN ISSQN 133.735,39
00.986.594-2	RADICLIN EMPREENDIMENTOS MEDIC	026.597/00-4	36.250.074/0001-23	2014	SALDO REMAN ISSQN 509.955,28
00.986.595-0	RADICLIN EMPREENDIMENTOS MEDIC	026.597/00-4	36.250.074/0001-23	2014	SALDO REMAN ISSQN 143,50
00.986.591-8	RIBEIRO DAL CIM CONFECOES LTD	048.482/00-5	09.565.857/0001-23	2013	SALDO REMAN ISSQN 895,42
00.986.605-1	RICARDO KIRCHMEYER MOTTA	031.285/00-7	014.114.967-10	2014	SALDO REMAN ISSQN 4.126,00
00.986.592-6	SALLES E RODRIGUES SERVICOS TE	020.886/00-4	29.699.824/0001-83	2013	SALDO REMAN ISSQN 1.765,51
00.986.611-6	VIVIANE MEDEIROS VICENTE	051.259/00-1	076.916.077-84	2014	SALDO REMAN ISSQN

<b>OBSERVACAO:</b>	OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
<i>YD</i>	
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR
	E P D / V R
<i>YD</i>	
NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 032/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.618-3	APARECIDA TULER DE PAIVA	6.251.0009.009-9	655.037.167-87	2014	I.P.T.U.	666,72
00.986.617-5	GERALDO DE OLIVEIRA PRATA	3.043.0004.000-0	379.525.447-72	2014	I.P.T.U.	811,68
00.986.612-4	IVAN SILVA	4.143.0026.000-3	080.601.857-72	2009	I.P.T.U.	262,87
00.986.613-2	IVAN SILVA	4.143.0026.001-1	080.601.857-72	2009	I.P.T.U.	83,31
00.986.614-0	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	E O 5.062.0002.000-6	768.524.587-68	2011	I.P.T.U.	4,29
00.986.615-9	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	E O 5.062.0002.000-6	768.524.587-68	2012	I.P.T.U.	4,27
00.986.616-7	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	E O 5.062.0002.000-6	768.524.587-68	2013	I.P.T.U.	4,27

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 16 DE JULHO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 034/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.660-4	JACI LINO FERREIRA	5.146.0015.006-4	015.542.636-20	2009	I.P.T.U.	449,82

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE JULHO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R.

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 035/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.662-0	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	5.062.0002.001-4	768.524.587-68	2009	I.P.T.U.	268,52
00.986.663-9	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	5.062.0002.001-4	768.524.587-68	2010	I.P.T.U.	268,52
00.986.664-7	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	5.062.0002.001-4	768.524.587-68	2011	I.P.T.U.	268,52
00.986.665-5	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	5.062.0002.001-4	768.524.587-68	2012	I.P.T.U.	268,50
00.986.666-3	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	5.062.0002.001-4	768.524.587-68	2013	I.P.T.U.	268,50
00.986.667-1	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	5.062.0002.001-4	768.524.587-68	2014	I.P.T.U.	268,50
00.986.661-2	TANIA DO NASCIMENTO MAIA	E O 5.062.0002.000-6	768.524.587-68	2014	I.P.T.U.	268,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE JULHO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 036/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
00.986.668-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	1.131.0204.000-0	33.042.730/0072-06	2006	I.P.T.U.	2.847.509,90

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 25 DE JULHO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 033/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
00.986.621-3	AEV DOS SANTOS SC LTDA ME	039.691/00-4	03.967.111/0001-60	06/11	I.S.S.	24.714,72
00.986.654-0	ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS DE V	0.000.000.000-0	32.516.353/0001-35	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.636-1	CAMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM	044.176/00-7	06.259.032/0001-92	2013	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.637-0	CAMARA NACIONAL DE ARBITRAGEM	044.176/00-7	06.259.032/0001-92	07/11	I.S.S.	30.000,00
00.986.656-6	CARLOS RENATO GOMES FEITOSA	0.000.000.000-0	098.723.267-38	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.625-6	CILFER CONSTR. E EMPREEND. IMOB	0.000.000.000-0	09.638.782/0001-63	2012	I.S.S.	129,95
00.986.619-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	54.384,90
00.986.620-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	28.874,78
00.986.652-3	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS	0.000.000.000-0	32.095.317/0001-45	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.650-7	DANIEL LOPES BICALHO	0.000.000.000-0	008.516.527-19	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.629-9	DECORACOES LOUZADA LTDA ME	022.218/00-9	31.388.747/0001-92	07/08	I.S.S.	9.000,00
00.986.642-6	EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA	0.000.000.000-0	041.768.007-47	2013	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.986.644-2	G I TELECOM LTDA ME	050.554/00-0	11.292.419/0001-80	2012	I.S.S.	3.515,86
00.986.640-0	GISELE SOARES SERRAZINE	0.000.000.000-0	078.674.317-48	2013	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.622-1	HELIO SILVA MAGALHAES	0.000.000.000-0	615.291.097-87	2012	MULTA DIV. ORIGENS	604,95
00.986.641-8	J DUTRA NERY BAR	047.983/00-0	09.003.568/0001-30	2013	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.986.624-8	J P CASSIANO TRANSPORTES	021.127/00-0	29.917.812/0001-88	07/11	I.S.S.	41.508,00
00.986.638-8	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	0.000.000.000-0	30.422.034/0001-35	2010	I.S.S.	136,84
00.986.631-0	JORNAL GRAFICA E EDITORA FOLHA	000.130/00-1	29.174.091/0001-63	08/12	I.S.S.	45.376,80
00.986.632-9	JOSE MARCAL	0.000.000.000-0	249.158.077-20	2012	I.S.S.	901,90
00.986.639-6	L F DA SILVA PEDROSA LANCHONET	0.000.000.000-0	15.508.454/0001-45	2013	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.655-8	LANAJO COMERCIO DE ROUPAS E	0.000.000.000-0	17.094.429/0001-98	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.645-0	LOC FACIL SERVICO DE TRANSPORT	999.999/99-9	11.515.986/0001-59	2013	I.S.S.	3.837,11
00.986.628-0	LOCANTY COM SERVICOS LTDA	051.431/00-9	02.182.621/0001-69	10/12	I.S.S.	119.116,84
00.986.633-7	MARIA APARECIDA CAPRA DE PAULA	0.000.000.000-0	301.389.817-87	2011	I.S.S.	525,44
00.986.634-5	MARIA APARECIDA CAPRA DE PAULA	0.000.000.000-0	301.389.817-87	2011	I.S.S.	279,18
00.986.623-0	MARTINS E LOUREIRO CURSOS TECN	049.366/00-9	09.521.277/0001-34	2009	I.S.S.	18.104,32
00.986.643-4	N R A ACOGUE LTDA ME	0.000.000.000-0	19.273.950/0001-18	2013	MULTA DIV. ORIGENS	499,39
00.986.651-5	PATRICIA IOVANOVICK	055.854/00-1	16.677.961/0001-75	2014	MULTA DIV. ORIGENS	1.301,95
00.986.649-3	PLENA FORMA ACADEMIA DE GINAST	0.000.000.000-0	12.709.088/0001-02	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.630-2	R SANTOS COM E SERVICOS DE REF	049.800/00-0	10.715.021/0001-47	09/12	I.S.S.	60.220,80
00.986.635-3	REI DO VALE FUNDACOES LTDA	039.129/00-4	04.341.009/0001-17	09/13	I.S.S.	212.705,98
00.986.657-4	RIO SUL VEICULOS LTDA	0.000.000.000-0	11.819.285/0002-94	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.658-2	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	0.000.000.000-0	06.057.223/0139-07	2014	MULTA DIV. ORIGENS	1.999,03
00.986.659-0	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	0.000.000.000-0	06.057.223/0139-07	2014	MULTA DIV. ORIGENS	1.999,03
00.986.646-9	STRATUS DE VOLTA REDONDA HOTEL	035.395/00-1	02.501.084/0001-72	2014	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
00.986.647-7	STRATUS HOTEL LTDA	049.627/00-7	10.523.763/0001-70	2014	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
00.986.648-5	STRATUS VILA HOTEL LTDA ME	057.246/00-9	17.069.619/0001-55	2014	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
00.986.653-1	TACIANE VIANA	0.000.000.000-0	035.1868.407-21	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.626-4	VERIANO E CEDELICE ENGENHARIA	049.484/00-1	10.709.586/0001-11	09/13	I.S.S.	345.238,04
00.986.627-2	VOLCARGA SERVICO DE DISTRIBUIC	047.968/00-1	09.300.869/0001-26	2013	MULTA DIV. ORIGENS	768,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 033/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO NOME

INSCRIÇÃO

CPF/CNPJ

EXERCICIO TRIBUTO

VALOR INSCRITO

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE JULHO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA-P-Nº 00730/2014

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) BEATRIZ LEONORA RENNO R.CHAVES, matrícula 062537, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO FISICA - Nível GM-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 36 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 1145/2014. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.689,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 28 de julho de 2014

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Concede Pensão a José Nereo Militão, esposo da ex-servidora Maria Célia Costa Militão, matrícula: 104.353, ocupava o cargo de Professor I, nível GM - 2 - 1, 14ª referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 01 de julho de 2013, conforme artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 2047,18 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº. 10.887/04

Volta Redonda, 1 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Concede Pensão a Maria Madalena da Rocha, esposa do ex-servidor Jose Gomes da Rocha, matrícula: 013.811, ocupava o cargo de Pintor, nível GO - 3 - II, 13ª referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 19 de julho de 2008, conforme artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 603,37 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº. 10.887/04

Volta Redonda, 1 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

#### Referência

Portaria nº 00005/2008  
Ida Izabel Duarte matrícula nº 060.232 no cargo de Gari – Nível GA-22, 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 12 de julho de

2007, abaixo discriminados:

R\$380,00 = Vencimento Base – Decreto nº7225/96;  
R\$91,20 = 24% de adicional por tempo de serviço – arts. 124, I e 125, § 1º da Lei Municipal nº1931/1984, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2093/1985;  
R\$200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$671,20 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 07 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

#### Referência

Portaria nº 00048/2008

Jocenir Ferreira da Silva Paulino, matrícula nº 056.898, no cargo de Auxiliar Consultório Dentário – Nível GOS-22 – 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 30 de dezembro de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 415,67 = Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;  
R\$ 112,23 = 27% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;  
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$ 727,90 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 06 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

#### Referência

Portaria nº 204/2007

Marina Inacia Bragança de Figueiredo, matrícula nº 151.530, no cargo de Professor do 1º grau – 1º fase – Nível GMA- 11 – 11ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 09 de março de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 549,01 = Vencimento Base Proporcional – Decreto nº7225/96;  
R\$ 98,82 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;  
R\$ 164,70 = 30% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal nº. 3.250/95;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;  
R\$ 1.012,53 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

#### Referência

Portaria nº 569/2009

Tania Maria Medici de Souza matrícula nº 180246, no cargo de Professor do 1º Grau-1ª Fase-Nível GMA-11, 10ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 24 de agosto de 2004, abaixo discriminados:

R\$ 603,91 = Vencimento Base – Decreto nº7225/96;  
R\$ 45,29 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 14 inciso II, parágrafo 1º

R\$ 108,70 = 18% de adicional por tempo de serviço – arts. 124, I e 125, § 1º da Lei Municipal nº1931/1984, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2093/1985;  
R\$ 181,17 = 30% Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 Lei Municipal 3250/95;  
R\$ 120,78 = 20% Gratificação de Educação Especial – Lei Municipal nº 2335/88;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;  
R\$1259,85 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 07 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

#### Referência

Portaria nº 396/92

Zilda Cruz Leal Martins matrícula nº 113441, no cargo de Professor do 1º Grau-1ª Fase – Nível HH, 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de outubro de 1992, abaixo discriminados:

R\$2.010.198,93 = Vencimento Base – Lei Municipal 2387/1988;  
R\$ 150.764,91= 7,5% Gratificação de Curso Superior – Lei Municipal nº 1931/84;  
R\$ 482.447,54 = 24% de adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 2093/85;  
R\$ 2.643.411,38 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 12 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 075/2008-SMA

Concede Pensão a WANDA DE OLIVEIRA FLEMING, conjugue do ex-servidor PAULO ROBERTO DE SALES FLEMING, matrícula 027.111, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível OSA - II, 8ª referência, falecida em 16 setembro de 2007.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 16 de setembro de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 383,61 = 100% de Vencimento Base – Decreto nº. 7225/96;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$ 583,61 = Valor total da pensão.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria n.º 182/2009-SMA

Concede Pensão a Iracema Domes Bernardo, esposa do ex- servidor Alberto de Assis matrícula 007.218, ocupava o cargo de Encarregado, nível GO-5-I, 12ª referência, falecido em 21/02/2009.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 21 de fevereiro de 2009, abaixo discriminados:

R\$479,32 = Proventos – Lei Municipal n.º 4934/13;  
R\$100,65 = 21% de adicional de tempo de serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$779,97 = Valor total da pensão.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a VALDINEI SARGENTO DE SOUZA, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA, matrícula 041688, que ocupava o cargo de Encanador - nível GO- 35 , 09<sup>a</sup> referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, no período de 16 de julho de 2014 a 16 de janeiro de 2015 correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 362,00 = 50% de Pensão – Lei Municipal 4934/13;  
 R\$ 69,30 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
 R\$100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002  
 R\$531,30 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 2933/14.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a JEREMIAS SILVA CESÁRIO , esposo da ex-servidora IZABEL NUNES CESÁRIO, matrícula 176.249, que ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem - nível GOS-22 , 7<sup>a</sup> referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de maio de 2014 , correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 724,00 = Vencimento Base – Lei Municipal 4934/13;  
 R\$ 110,88 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
 R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002  
 R\$1.034,88 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7504/14.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 347/2008 – SMA  
Concede Pensão a Maria Madalena da Rocha, conjugue do ex-servidor José Gomes da Rocha matrícula 013.811, ocupava o cargo de Pintor, nível GO-3-II, 13<sup>a</sup> referência, falecido em 19 de julho de 2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 22 do presente processo.

- Onde se lê :  
-Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988

- Passa-se a ler :  
-Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 14 de agosto de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## PORTARIA N. º 031/2014 – SMS

EMENTA: Prorrogação do prazo da Comissão para apuração dos fatos ocorridos no SPA-CONFORTO, disposto na Portaria nº

028/14 - SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Prorrogar por mais 30(trinta) dias a contar de 25/07/14, a Comissão, disposta na Portaria nº 028/14 – SMS, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para apuração dos fatos ocorridos no SPA-CONFORTO nos dias 05/03/14, 06/03/14, 08/03/14, 10/03/14, 18/03/14, 20/03/14, 22/03/14, 24/03/14 e 26/03/2014, conforme memorando nº 139/14 de 07/04/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Lélio Maciel Junior – matr.: 90778/PMVR – Presidente
- Bruna Aparecida Miranda Horta – matr.: 310786/PMVR- Membro
- Crelúzia Grativa de Aguiar- matr.: 86401/PMVR- Membro

Volta Redonda, 30 de julho de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA N. º 032/2014 – SMS

EMENTA: Responsabilidade Técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 30/07/2014, a Responsabilidade Técnica pelo Centro Oftalmológico Miguel Zaidan, ao profissional médico Kleber Gustavo Guerra.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 143/2014/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 141/2013, relativo à obra de ampliação da UBSF Água Limpa, na Rua Felipe dos Santos, nº 542, Água Limpa, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 06 de agosto de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1096/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 146/2014/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JULIO CÉSAR CISCOTTO CUNHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2013, relativo à locação do imóvel na Rua Jaraguá, nº 405, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 18 de agosto de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 23.224,44 (vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.36.00.20 – 450.465 (NE nº 51936-4, de 30/07/2014), o valor de R\$ 13.547,59 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referentes

ao exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0887/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 148/2014/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ MURAGLIA BARBOSA.

OBJETO: Reajuste no valor do contrato nº 102/2012, relativo à locação do imóvel na Rua Conceição de Macabú, nºs 151 e 151-2, bairro Jardim Belmonte, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 18 de agosto de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.36.00.20 – 450.147 (NE nº 51962-4, de 01/08/2014), o valor de R\$ 501,04 (quinhentos e um reais e quatro centavos) referentes ao exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0909/2011/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS

## PORTARIA-P- N.º 004/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 8491/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 13 de Janeiro de 2014, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRANDÃO, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA,” em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 8491/2013, Ordem de Serviço nº 004/2014 e Contrato nº 379/2013.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2014.

ENG JUVENIL NEVES TEIXEIRA  
Interino  
Secretário Municipal de Obras

## PORTARIA-P- N.º 007/2014-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 06/02/2014, Comissão para recebimento da obra de: “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDA NA ESTRADA DA UNIÃO – BAIRRO RETIRO”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9249/2013 e Contrato 409/2013.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 6 de fevereiro de 2014.

Eng. Wilson Lemos Machado Júnior  
Secretário Municipal de Obras

## PORTARIA-P- N.º 009/2014-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

obra objeto do Processo nº 15713/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 06/03/2014 a 04/04/2014, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NO FINAL DA RUA “F”, NO BAIRRO CANDELARIA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 15713/2012 e Contrato 420/2013, em substituição ao Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA (designado através da Portaria-P-nº 002/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 6 de março de 2014.

**Eng. Wilson Lemos Machado Júnior**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 016/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12826/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 5 de maio de 2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO VOLTA GRANDE III”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12826/2013, Ordem de Serviço nº 011/2014 e Contrato nº 052/2014.

Volta Redonda, 5 de maio de 2014.

**Eng. Wilson Lemos Machado Júnior**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 020/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 15256/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 05/06/2014 a 04/07/2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA 62-A, NO BAIRRO SESSENTA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 15256/2012 e Contrato 419/2013, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 001/2014-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 5 de Junho de 2014.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 022/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 130/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 7 de julho de 2014, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VERDE VALE”, situada no Centro Integrado da Rua Palmeiras – s/nº - no bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 130/2014, Ordem de Serviço nº 014/2014 e Contrato nº 108/2014.

Volta Redonda, 7 de julho de 2014.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 023/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12621/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19 de maio de 2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL AS NEGRAS, SITUADO NARUAVIRGÍNIA – BAIRRO SANTO AGOSTINHO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12621/2013, Ordem de Serviço nº 017/2014 e Contrato nº 051/2014.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014.

**Eng. Wilson Lemos Machado Júnior**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 025/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12618/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19 de maio de 2014, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL – SITUADO NA RUA BENEDITO LOPES BRAGANÇA, NO BAIRRO SÃO GERALDO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12618/2013, Ordem de Serviço nº 019/2014 e Contrato nº 102/2014.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014.

**Eng. Wilson Lemos Machado Júnior**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 032/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalizar serviços de recuperação de moto niveladora, objeto do Processo nº 15811/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de Julho de 2014, o Sr. CYRO GHIRLZONE DE SOUZA, matr. 25699 – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de: “RECUPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA 120 B M-19”; conforme descrições e demais elementos do ANEXO II do edital de PREGÃO PRESENCIAL

nº 003/2014 e seus anexos, constante do processo nº 15811/2013 e Contrato nº 172/2014.

Volta Redonda, 28 de Julho de 2014.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 038/2014-SMO.**

Designa funcionário para fiscalizar fornecimento de equipamentos para academia de ginástica ao ar livre, objeto do Processo nº 7206/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 10 de Julho de 2014, o servidor JOÃO FAGUNDES, matr. 123625 – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar o fornecimento de “EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE”; conforme estrita observância do Edital de Tomada de Preços nº 050/2014, constante do processo nº 7206/2014 e Contrato nº 163/2014.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2014.

**Engº José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 239/2014  
TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ESARIO LTDA.

OBJETO: Retifica o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e a CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO DE OBRA firmado em 30.05.2014 (CONTRATO Nº 134/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), situada na Rua Dom Pedro I, Quadra G, Lote 22, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.928/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 240/2014  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.

OBJETO: Fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS, com estrita observância do EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014.

DOTAÇÃO: 06.01.08.122.0036.2069.2069.3.3.3.9.0.30.00.00 (N.E. nº 001339 de 30/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 606.990,00 (seiscentos e seis mil novecentos e noventa reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.593/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 241/2014  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o AUTO CLUB MULTIMARCAS LTDA-ME.

OBJETO: Realizar, durante os dias 29 a 31 de agosto de 2014, o evento FEIRÃO DE VEÍCULOS, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.846/2013

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO N° 242/2014

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME.

OBJETO: Realizar SERVIÇOS DE APOIO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATA CILÍAR NABACIADO RIO PARAÍBADO SUL, NO BAIRRO TRÊS POÇOS, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 16.01.18.544.0083.1073.3.3.3.9.0.39.00.00.00 SMMA (N.E. N° 002557 de 28/07/2014) e n° 16.01.18.544.0083.1073.3.3.3.9.0.39.00.00.00 SMMA (N.E. N° 002558 de 28/07/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 295.015,59 (duzentos e noventa e cinco mil quinze reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.133/2014

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA N.º 0105/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R J DEVINO COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELAS DE ARAMES LTDA-ME. OBJETO: Execução dos serviços de serraria e revitalização da Praça 17 de Julho, no Bairro Candelária, Praça Lions Clube, no Bairro Vila Mury e campo de futebol do Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 28.041,37 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000370, de 14 de julho de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0256/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO N.º 0108/2014-FURBAN/VR

##### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Abrahan Medina, localizado no Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 13.279,52 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000384, de 22 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "b", e § 1.º do artigo 65, c/c art. 57, § 1.º, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0204/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## CONTRATO N.º 0111/2014-FURBAN/VR

### TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0065/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de manutenção do Ginásio Poliesportivo Heth Lustosa Bastos, localizado no Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 7.401,72 (sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000397, de 28 de julho de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "b", e § 1.º do artigo 65, c/c art. 57, § 1.º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA N.º 0116/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Execução de projetado na Alameda 04, n.º 07, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 23.321,49 (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2569.3.4.4.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000394, de 25 de julho de 2014.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0202/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0117/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA-ME.

OBJETO: Execução de construção de alambrado ao redor do campo de futebol, no Núcleo Coroados, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 93.107,98 (noventa e três mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000396, de 25 de julho de 2014.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0384/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2014.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA N° 125/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, , no período de 1º a 30 de julho de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de julho de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N° 126/2014

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º - A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, é a que tem por fundamento a compensação com despesas de apresentação, gastos eventuais em decorrência do exercício do cargo comissionado, função de confiança ou desempenho de atividades especiais, e será paga nos seguintes valores:

I - R\$ 1.160,95 (um mil , cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), para ocupantes do cargo de Diretor Adjunto, Gerente, Assessor Técnico, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Trabalhista, Assessor Jurídico Administrativo, Assessor de Recursos Humanos, Assessor de Controle Interno , Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Assessor de Receita e Resultados.

II - R\$ 928,76 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), para ocupantes do cargo de Chefe de Divisão, Assessor de Marketing e Meio Ambiente, Assessor de Análise e Sistemas, Expediente do Diretor Executivo, Assistente do Diretor Executivo , Consultor de Informática , Assessor de Controle de Energia, Assistente de Sistema de Esgoto e Calculista Judicial.

III - R\$ 696,57 (seiscents e noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos), para ocupantes do cargo de Supervisor, Assessor de Informática e Assistente de Análises e Processos.

IV - R\$ 603,69 (seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos), para ocupantes do cargo de Expediente de Gerência, Expediente da Assessoria Jurídica e Expediente da Comissão Permanente de Licitação.

V - R\$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para ocupantes do cargo de Expediente de Divisão, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Assistente Técnico de Geoprocessamento, Assistente Técnico de Contabilidade e Motorista do Diretor Executivo.

VI - R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) para ocupantes do cargo de Coordenador de Equipe.

Art. 2º - O servidor que, após a incorporação total ou parcial, via Processo Administrativo ou Judicial, vier a fazer jus da gratificação da mesma natureza, perceberá apenas a diferença entre a vantagem incorporada e a nova gratificação, se esta for maior.

Art. 3º - O Diretor Executivo definirá em portaria a designação e a gratificação a ser atribuída ao servidor.

Art. 4º - Valores sendo reajustados segundo a Lei Municipal nº 4934/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 26 de junho de 2014, revogando especialmente a Portaria nº 041/2012. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N° 127/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR o servidor Paulo Cesar de Souza - matr. 6378, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 128/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR o servidor Leandro Pereira Coelho - matr. 18805, Eletromecânico, para exercer a função de Supervisor de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 07 a 26 de julho de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 129/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR a servidora Ana Paula Franco Guimarães - matr. 15067, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 14 de julho a 06 de setembro de 2014, por motivo de férias, folgas, Licença de Merecimento e Licença Prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 130/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

Art.1º-EXONERAR a servidora Sarah Machado - matr.19755, Assistente Administrativo, da função de Coordenador de Equipe , ao qual foi nomeado através da Portaria nº 006/2014.

Art.2º- NOMEAR a servidora Sarah Machado - matr.19755, Assistente Administrativo, para exercer a função

de Expediente da Divisão de Tecnologia e Informação/GAD, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 131/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

Art.1º- NOMEAR o servidor Carlos Augusto dos Santos, matrícula 21067, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Geoprocessamento, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 132/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 42/2014 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR os servidores: Sidney Guimarães Adler - matr. 1260, Décio Luiz da Cunha - matr.5568 e Érico Vinícius de Souza Reis - matr.20222, para recebimento do serviço de construção de rede adutora de água potável em tubo de ferro fundido dúctil DN 200mm, no bairro Vila Americana/Santo Agostinho, Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo nº 158/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 133/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR o servidor Waldomiro Paulino de Sá - matr. 6009, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, no período de 23 de junho a 22 de julho de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 134/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR o servidor Roberto Carlos de Souza - matr. 17353, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de Julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 135/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

Art.1º- NOMEAR o servidor José Dilermundo Rodrigues - matr.4324, Manilheiro, para exercer a função Coordenador de Equipe da Divisão de Engenharia/GTE atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 136 /2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 112/2014, da Supervisão de Pessoal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Adilson Martins de Oliveira - matr. 6424, Encanador, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, tendo em vista sua aposentadoria por invalidez.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2011. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
**Diretor Executivo**

**PORTRARIA Nº 137 /2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 112/2014, da Supervisão de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Alair Pires da Luz - matr. 3336, Leitourista, lotado na Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GCO, tendo em vista sua aposentadoria por invalidez.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2013. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 138/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 112/2014, da Supervisão de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Gilmar Houssman Pereira - matr. 3760, Auxiliar de Laboratório, lotado na Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2011. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 139/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr. 4464, Assistente Administrativo, para exercer a função de Supervisor de Serviços Gerais/DAD/GAD, no período de 07 a 26 de julho de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de Julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 140/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357, Servente, para exercer a função de Expediente da

Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 21 de julho a 09 de agosto de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 141/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Paulo Martins Teófilo - matr. 15288, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 142/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor José Silva de Mattos - matr. 14028, Manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 143/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Júlia de Souza Araújo - matr. 20877, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Marketing e Meio Ambiente/DEX, cumulativamente, no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 144/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Andréa da Costa de Norões Milfont - matr. 14591, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo/DEX, no período de 23 de julho a 15 de agosto de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 145/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Lourival Antônio Amorim Netto - matr. 15849, para exercer a função de confiança de chefe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GAE, cumulativamente, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 146/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Eliana Mercês Alves de Faria-matr.3328, Rogério Silva de Andrade-matr.3654 e Lourivaldo Luiz Ribeiro-matr.20940, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 136/2014-SAAE-VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 147/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: José Marcio Campos – matr. 2828, Andréa da Costa de Norões Milfont – matr. 14591, Neiva Corrêa Pereira – matr. 14826, Patrick James Kent – matr. 5347, Sérgio Henrique da Silva – matr. 4120 e Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 20940 sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º- A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar desta data, para entregar o resultado do concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 148/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora Silda Teixeira Vilete - matr. 1384, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência de Manutenção, no período de 28 de julho a 06 de setembro de 2014, por motivo de licença prêmio e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 149/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00749/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os termos da Portaria nº 102/2014.

Art. 2º- Esta Portaria em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 150/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Paulo Cesar de Souza - matr. 6378, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 21 de julho a 15 de agosto de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 151/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1079/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, arrematados no leilão nº 001/2014, conforme despacho exarado às folhas 351, verso, do processo supra.

PATRI

MONIO DESCRIÇÃO DO BEM

11	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
13	POLTRONA SEMBRAÇOEMCURVIMMARCAFERO
16	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
17	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
18	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
19	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
25	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
41	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
48	CADEIRAFIXAESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
49	POLTRONA SEMBRAÇOESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
50	POLTRONA SEMBRAÇOESTOFADAEMCURVIMMARCAFERO
110	MESADESCRIPTORIOCOM3GAVETASMARCAFERO
111	MESADESCRIPTORIOCOM3GAVETASMARCAFERO
113	MESADESCRIPTORIOCOM3GAVETASMARCAFERO
115	MESADESCRIPTORIOCOM3GAVETASMARCAFERO
120	MESADESCRIPTORIOCOM3GAVETASMARCAFERO
123	MESADESCRIPTORIOCOM6GAVETASMARCAFERO
164	CADEIRAMODELO5391
316	CADEIRAFIXAESTOFADAMARCAFERO
463	MESADESCRIPTORIOCOM6GAVETASMARCAFERO
491	CADEIRAFIXAESTOFADAMARCAFERO
528	MESADESCRIPTORIOEMMADEIRAC03GAVETASMARCAFERO
603	MESADESCRIPTORIOCOM6GAVETASFERGO
615	CADEIRAFIXAESTOFADAMARCAFERO
650	ARMARIOEMMADEIRACOM4PORTASDECORRERMARCAFERO
670	CADEIRAREALINE MODELO501
680	MESADESCRIPTORIOMARCAFERGOCOM6GAVETAS
681	MESADEREUNIACEMMADEIRACROMADAMARCAFERO
685	ARMARIOEMMADEIRA MARCAFERO
692	CADEIRAGIRATORIA COMBASESobreRodasESTOFADAEMOURVM MARCAFERO
697	CADEIRAGIRATORIA COMBASESobreRodasESTOFADAEMOURVM MARCAFERO
699	CADEIRAGIRATORIA COMBASESobreRodasESTOFADASMARCAFERO
702	POLTRONAESTOFADAEMOURVM MARCAFERO
703	POLTRONAESTOFADAEMOURVM MARCAFERO
707	ARMARIOEMMADEIRA MARCAFERO
746	CADEIRAFIXAMARCAFERO
761	CADEIRAFIXAESTOFADAMARCAFERO
784	ESTANTEEMMADEIRACOMPORTASMARCAFERO
788	MESAEMMADEIRACOM6GAVETASMARCAFERO
791	ARMARIOEMMADEIRACOM2PORTASMARCAFERO
804	ARMARIOCOM2PORTASEPRATEIRASEMMADEIRAMARCAFERO
813	CADEIRAFIXAMOD.5391F1/ACZ4
819	MESADEREUNIACEMMADEIRAMARCAFERO

2540 POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA MARCA W COR PRETA	3994 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE
2543 POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA MARCA W COR PRETA	3995 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE
2544 POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA MARCA W COR PRETA	3996 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE
2545 POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA MARCA W COR PRETA	3998 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE
2546 POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA MARCA W COR PRETA	4000 MESA P/ MICRO COMPUTADOR MARCA MARELLI COR CINZA
2605 ESTANTE BAIXA EM MADEIRA CEREJEIRA DE 1,60X42X65	4002 MESA P/ MICRO COMPUTADOR MARCA MARELLI COR CINZA
2607 ARMARIO Estante MARCA "W" C/PORTAS NA PARTE INFERIOR	4011 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO COR PRETA MARCA MARELLI
2670 CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4017 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO COR PRETA MARCA MARELLI
2675 CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4018 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO COR PRETA MARCA MARELLI
2691 CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO MARCA GAZOLA	4021 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO COR PRETA MARCA MARELLI
2718 ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	4023 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO COR PRETA MARCA MARELLI
2769 MESA COM 6 GAVETAS TIPO DIRETOR EM CEREJEIRA	4028 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO COR PRETA MARCA MARELLI
2795 CADEIRA COM BRAÇO E RODIZIOS CROMADOS EM CURVIN PRETO	4040 MESA C/DUAS GAVETAS COR OVO MEDINDO 1.25X68
2797 CADEIRA DE DIRETOR EM CURVIM PRETO ENCOSTO ALTO	4041 MESA C/DUAS GAVETAS COR OVO MEDINDO 1.25X68
2821 BANCO DE 3 LUGARES PRETO ESTOFADO	4050 ARMARIO SEMI-ABERTO ALTO COR OVO MARCA MARELI
2846 CADEIRA FIXA ESTOFADA ALTO MARCA FORMETAL	4100 MESA PARA COMPUTADOR MARCA MARELI
2857 CADEIRA GIRATÓRIA MARCA ESTIL PRETA	4103 MESA PARA COMPUTADOR MARCA MARELI
2858 CADEIRA GIRATÓRIA MARCA ESTIL PRETA	4106 CADEIRA GIRATÓRIA COR PRETA MARCA MARELLI
2895 VENTILADOR DE TETO MARCA NOVELLI	4109 CADEIRA GIRATÓRIA COR PRETA MARCA MARELLI
2986 TORNO NUMERO 08. MARCA: SCHULZ	4144 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E RODIZIOS COR PRETA
3005 TALHA DE ALVANCA COM CORRENTE DE ELO COM CAPACIDADE PARA 3000 KG	4160 RETIFICADEIRA MARCA BOSCH
3046 F4000 FORD EQUIPADO C/MOTOR MWM D/229/4 DIESEL	4245 MESA P/MICRO COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELI
C/DIR.HIDR.05 MARCHAS	4246 MESA P/MICRO COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELI
3124 CARROCERIA DE MADEIRA CHAPEADA MEDINDO 3.50 X 2.20 PARA F.4000	4248 MESA P/MICRO COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELI
3213 CADEIRA GIRATÓRIA MOD.130.02 STIL	4258 MESA P/MICRO COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELI
3236 CADEIRA GIRATÓRIA MARCA STIL	4274 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO MARCA MARELLI
3313 CAMINHÃO F.4000 COR BRANCA 94/95 CHASSIS 9BFKNT34RDB53966	4276 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO MARCA MARELLI
3316 F.14.000 HD DOMÉSTICO A DIESEL COR BRANCA STAR CHASSI	4280 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO MARCA MARELLI
9BFXTNSM2RDB56591, ANO 1994	4284 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO MARCA MARELLI
3317 F.14.000 HD DOMÉSTICO A DIESEL CÔR BRANCO STAR CHASSI 9BFXTNSM4RDB56592 ANO 1994	4293 CADEIRA UNIVERSITÁRIA
3327 CARROCERIA DE MADEIRA PARA VEÍCULO F.4000 FACCHINI	4316 CADEIRA MARCA POZZA GRECIA
3332 CONDICIONADOR DE AR CONSUL AF 21.000 BTUS	4317 CADEIRA MARCA POZZA GRECIA
3362 CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE MARCA BECKER	4343 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1KVA
3363 CARROCERIA METALICA BASCULANTE MARCA BCKER	4373 MARTELO DEMOLIDOR MARCA BOSCH
3378 ROÇADEIRA ELÉTRICA 110V C/LAMINA 3 PONTAS MARCA CASTOR	4403 MESA COM 3 GAVETAS NA COR OVO MARCA MARELLI
3382 FREEZER DE 420 LITROS MARCA EVEREST	4408 ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS NA COR OVO
3541 MESA EM FÓRMICA MEDINDO 1,20 X 0,80 C/ 4 GAVETAS	4435 BEBEDOURO DUPLO MASTER/210 COM CAPACIDADE 40L, 110 V
3572 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS MARCA CONSUL	4439 ROÇADEIRA ELÉTRICA 110 V COM LÂMINA DE 3 PONTAS MARCA BETHIL BIVOLTE
3573 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS MARCA CONSUL	4440 GERADOR PORTÁTIL 220 V MOTOR OHV 4 TEMPOS MARCA HONDA
3580 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS MARCA CONSUL	4523 LAVADORA DE ALTPRESSÃO C/VAZÃO DE 150 A 600 LITROS/H PRESSÃO 140 A 1900 LIBRAS MARCA KARCHER
3585 F 12000 DIESEL BRANCO DIAMANTE ANO 1995 N CHASSIS 9BFX2SLM2SD800155	4537 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1KV/AMARCA SWS
3604 CAÇAMBA BASCULANTE KABI MOD.KCRD 40/50 SÉRIE 5312	4599 ESTANTE EM TUBO DE 3" DE 1.00 M DE ALTURA C/3 PRATELEIRAS NA COR PRETA MARCA Movere
3617 MESA CRITEX 1200 CINZA	4609 BANCADA PARA MICROERADIO
3707 CALCULADORA CIENTIFICA MARCA SHARP EL 5.020	4685 CIRCULADOR DE AR 450MM MARCA ARNO
3748 ESPECTROFOTOMETRO DR/2000 CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR C/SISTEMA ÓPTICO DE PRISMA MARCA HACH	4686 ESMERILHADEIRA P/ DISCO 180-850 RPM MARCA STHIL
3761 MOTOCICLETA MOD.125 CG TITAN HONDA COR AZUL CHASSIS 9C2JC250TTR055548	4687 ESMERILHADEIRA P/ DISCO 180-850 RPM MARCA STHIL
3795 ESTABILIZADOR 1.0 KVA	4726 BOMBA VERTICAL 1CV TUBULAÇÃO DE DESCARGA 2" ROTOR ABERTO 220V/380V MARCA DANCOR
3815 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4727 MESA SEM GAVETA EM MELAMÍNICO COR OVO MARCA MARELLI
3818 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4728 MESA SEM GAVETA EM MELAMÍNICO COR OVO MARCA MARELLI
3820 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4729 MESA SEM GAVETA EM MELAMÍNICO COR OVO MARCA MARELLI
3821 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4730 MESA SEM GAVETA EM MELAMÍNICO COR OVO MARCA MARELLI
3822 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4756 IMPRESSORALASER MARCA HP LASERJET 6L
3824 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4765 ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS NA COR CINZA MARCA MARELLI
3826 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4770 IMPRESSORA AJA TODE TINTA COLORIDA MARCA HP 655
3827 MESA P/COMPUTADOR COR CINZA MARCA MARELLI	4783 MESAS REDONDAS COM 1,10 M DEDÍAMETRO COM 4 CADEIRAS SEM MADEIRA MARCA CARIO NEGRO
3948 GELADEIRA ELETROLUX PROSDÓCIMO 260 LITROS	4785 CADERA GIRATÓRIA COR PRETA SEM BRAÇO MARCA CABELO
3949 FORNO MICROONDAS 31 LITROS 110 V MARCA CONSUL	4787 CADERA GIRATÓRIA COR PRETA SEM BRAÇO MARCA CABELO
3957 CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA PRETO MARCA MARELLI	4804 CADEIRA FIXA SEM BRAÇO MARCA VINHOC/4 PÉS MARCA AMBIENTE
3978 MOTOCICLETA MODELO 125 CG TITAN COR AZUL CHASSIS 9C2JC50VTR041392	4806 CADEIRA FIXA SEM BRAÇO MARCA VINHOC/4 PÉS MARCA AMBIENTE
3984 CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO MARCA AMBIENTE	4858 ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,70MX0,90MX0,35-COR CINZA
3989 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE	4906 MESA MEDINDO 1,70MX0,70MC GAVETA EM MELAMÍNICO COR OVO BORDAS ARREDONDADAS MARCA MARELLI
3991 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE	4943 POLTRONA TIPO PRESIDENTE C/ESPUMA INJETADA RODÍZIO SEM NYLON C/ DUPLO GIRO COR PRETA MARCA CABELO
3992 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE	4944 POLTRONA TIPO PRESIDENTE C/ESPUMA INJETADA RODÍZIO EM NYLON C/ DUPLO GIRO COR PRETA MARCA CABELO
3993 POLTRONA GIRATÓRIA C/BRAÇO PRETO MARCA AMBIENTE	4973 BOMBA ROBUSTA 700,220 VOLTS MARCA ABS

4974	BALCÃO REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA ARGILA MOLDURAS NAS BORDAS DO TAMPO MEDINDO 2.20M X 1.10M	
4999	MESA REDONDA C/DIÂMETRO DE 1.00M REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR AZUL	
5043	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIO EM TECIDO MARCA BELO	
5267	MESA COM 6 GAVETAS NA COR OVO. MARCA: BELO	
5298	MICROCOMPUTADOR MICROPROCESSADOR PENTIUM Lv 1.6 GHZ 356 MB,CD ROM 48X,DISCO RIGIDO 20 GB. MARCA HP	
5299	ARMÁRIO EM FÓRMICA NA COR OVO, TIPO EXECUTIVO. MARCA MOBIMOVEIS	
5301	POLTRONA TIPO PRESIDENTE ESPUMA INJETADA, COR PRETA E TECIDO NA COR CINZA, MARCA M'SYSTEM J.MIKAWA	
5338	FIAT DUCATO MAXI TIPO FURGÃO DIESEL ANO 2002 COR BRANCO BANCHISA CHASSI 93W23264021006801 MOTOR 103 HP 004 CILINDROS	
5343	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA 110 VOLTS MARCA SMS	
5358	MONITOR PARA COMPUTADOR 21". MARCA: SAMSUNG	
5378	MICROCOMPUTADOR COM PENTIUM IV 1.4 GHZ MEM.128 MB CD.ROM 48X . MARCA: COMPAQ	
5502	COMPUTADOR PENTIUM IV, 2.8 GHZ (533 MHZ), 512 MB MEMÓRIA DDR, HD 40 GB , PLACA DE VÍDEO DE 128 MB AGP.	
5512	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA 24 – MARCA: METALÚRGICA CINCO.	
5515	CADEIRA TIPO DIRETOR ANATÔMICA COM ESPUMA, COM BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA. MARCA: PORTILO.	
5516	CADEIRA TIPO DIRETOR ANATÔMICA COM ESPUMA, COM BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA. MARCA: PORTILO.	
5517	CADEIRA TIPO DIRETOR ANATÔMICA COM ESPUMA, COM BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA. MARCA: PORTILO.	
5519	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO COM 25MM DE ESPESSURA, DUAS PORTAS COM CHAVE, TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,50	
5520	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO COM 25MM DE ESPESSURA, DUAS PORTAS COM CHAVE, TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,50	
5532	PAINEL EM PVC C/ESTRUTURA EM METALON C/13 PEÇAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE.	
5568	MONITOR PARA COMPUTADOR DE 15". MARCA: PROVIEW	
5571	SONORIZADOR DE AMBIENTE RECCIVER FR 900/20WRM. MARCA: FRAHM FR 900.	
5583	TECLADO PADRÃO. MARCA: UPS2	
5588	CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, SEM BRAÇOS, AZUL. MARCA: RUNAPEL.	
5592	CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, SEM BRAÇOS, AZUL. MARCA: RUNAPEL.	
5596	CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, SEM BRAÇOS, AZUL. MARCA: RUNAPEL.	
5604	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ (533 MHZ), 512 MB DE MEMÓRIA DDR, HD 40 GB (7200 RPM), PLACA DE VÍDEO DE 128 MB MARCA INTEL	
5614	MESA EM MELANÍMICO, COM TAMPO DE 18MM, ESTRUTURA METÁLICA 03 GAVETAS, MEDINDO 1,20X0,60M, NA COR AZUL MARCA: MADEMÓVEIS	
5624	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CELERON M360 (1.4 GHZ, TELA LCD 14.1" XGA MATRIZ ATIVA, 256 MB DDR SDRAM, DR 30GB ULTRA ATA, UNID.CD-RW/DVD 24X. MARCA: HP	
5627	MOTOCICLETA MOTOR 4 TEMPOS, 124 CILINDRADOS,À GASOLINA,2005,AZUL,IGNIÇÃO ELÉTRICA. MARCA:HONDA. CHASSIS N°9C2JC30705RO - N° MOTOR:JC30E75025714.	
5674	MOTOCICLETA- MOTOR 4 TEMPOS, CG 125 FAN NA COR AZUL , GASOLINA, ANO 2005. CHASSIS N°9C2JC30705RO81349 MOTOR- JC30E75081349 MARCA HONDA.	
5696	ESTANTE DE AÇO MED.1.98 ALT X 0.93 LARG X 0.42 PROF. C/CINCO PRATELEIRAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA, MARCA ART MÓVEIS	
5697	ESTANTE DE AÇO MED.1.98 ALT X 0.93 LARG X 0.42 PROF. C/CINCO PRATELEIRAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA, MARCA ART MÓVEIS	
5731	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA – MARCA SIDE	
5759	IMPRESSORA A LASER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 15PPM, RESOLUÇÃO QUALIDADE TIPO 1200 DPI (600 DPI COM ), CAPACIDADE DE SAIDA MÁXIMA ATÉ 125 FOLHAS. MARCA- HP	
5775	CPU COM PROCESSADOR INTEL CELERON D 325 ( 256 KB L2 CACHE, 2,53 GHZ, FSB 533 MHZ), SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMÓRIA 512 MB DDR SDRAM 400 MHZ ( 2 X 256 MB), DISCO RÍGIDO 80 GB MARCA: DELL	
5799	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMINICO COM 25MM DE ESPESSURA COM DUAS PORTAS, COR AZUL / ARGILA. COM TRES PRATELEIRAS INTERNAS. MARCA : MIRANTI	
5873	MOTOCICLETA HONDA/CG125 FAN ANO/2006 PRETA GASOLINA CHASSI 9C2JC30706R897168 MOTOR; JC30E76897168 CILIND:124	
5874	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ANO/2006 PRETA.GASOLINA CHASSI; 9C2JC30706R896405, CILINDRADA-124 MOTOR; JC30E76896405.	
5932	CÂMERA DIGITAL, 4.0 MEGAPIXELS, 3 X ZOOM ÓPTICO, MEMÓRIA INTERNA 16MB. MARCA; FINE PIX A400	
5957	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1KVA – 110 VOLTS.	
5986	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS, COR OVO - MARCA BELO	
5997	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO, COR OVO – MARCA BELO	
5998	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO, COR OVO – MARCA BELO	
6022	PHMETRO DE BANCADA – MARCA QUALXTRON	
6034	MARTELHO DEMOLIDOR - POTÊNCIA 1,900 WATTS IMPACTO 1.000 MIN - JOULE 60 J - ENCAIXE 28MM HEX 11/8" - PESO 29 KG - 220V . MARCA : BOSCH	
6065	PURIFICADOR DE ÁGUA; ALTURA 40 CM; LARGURA 30 CM; TENSÃO 127V. MARCA SOFT BY EVEREST	
6091	SUPORTE PARA CPU EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE PVC , COM RODÍZIOS, MARCA FORT-LINE.	
6109	CÂMERA DIGITAL, 6.0 MEGA PIXELS, ZOOM ÓPTICO 3X. ZOOM TOTAL 12 X. 19 MODOS DE EXPOSIÇÃO- MARCA : OLIMPUS	
6136	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIO; COR OVO. MARCA: W3.	
6156	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIO; COR OVO; MARCA: W3.	
6158	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIO; COR OVO; MARCA: W3.	
6160	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIO; COR OVO; MARCA: W3.	
6167	MIXER AMPLIFICADOR DE 5 CANAIS, 4 ENTRADAS DE MICROFONE E LINHA (MIC/LINE). 1 ENTRADA PARA TAPE/CD COM CONECTORES RCA, SAÍDA DE GRAVAÇÃO COM CONECTORES RCA. ONEAL OMXP 600.	
6184	CADEIRA GIRATÓRIA. COM BRAÇO. COR PRETA. MARCA: PROJETO DOAÇÃO PMVR CONFORME DECRETO N° 10.765.	
6186	CADEIRA GIRATÓRIA. COM BRAÇO. COR PRETA. MARCA: PROJETO DOAÇÃO PMVR CONFORME DECRETO N° 10.765.	
6187	CADEIRA GIRATÓRIA. COM BRAÇO. COR PRETA. MARCA: PROJETO DOAÇÃO PMVR CONFORME DECRETO N° 10.765.	
6188	CADEIRA GIRATÓRIA. COM BRAÇO. COR PRETA. MARCA: PROJETO DOAÇÃO PMVR CONFORME DECRETO N° 10.765.	
6189	CADEIRA GIRATÓRIA. COM BRAÇO. COR PRETA. MARCA: PROJETO DOAÇÃO PMVR CONFORME DECRETO N° 10.765.	
6191	CADEIRA GIRATÓRIA. COM BRAÇO. COR PRETA. MARCA: PROJETO DOAÇÃO PMVR CONFORME DECRETO N° 10.765.	
6208	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS NA COR CINZA. MEDINDO: 1.98 X 0,40 X 0,90. MARCA: MET.CINCO.	
6218	IMPRESSORA A LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 25 PPM. MEMÓRIA DE 32 MB. PROCESSADOR 400 MHZ/PCL 6. MARCA: XEROX PHASER-3125N.	
6245	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO – COR PRETA .	

- 6272 SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO COR OVO . MARCA : W3
- 6303 PURIFICADOR PARA ÁGUA – DIMENSÕES: ALTURA – 40 CM / LARGURA – 30 CM / PROFUNDIDADE: 45 CM, TENSÃO: 127 V, CONSUMO: 100 W. MARCA : EVEREST MODELO SOFT PLUS
- 6340 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1KVA, COR PRETA – MARCA: SMS.
- 6392 MOTOCICLETA MODELO CG 125 FAN, COM MOTOR 4 TEMPOS 124, 1CM<sup>3</sup> MONOCILÍNDRICO COM COMANDO DE VÁLVULAS EM DISPOSIÇÃO LATERAL E ARREFECIDO A AR; POTÊNCIA MÁXIMA 12,5 CV/8.250 RPM; TORQUE MÁXIMO 1,02 KGF.M/7.000 RPM; IGNição POR DESCARGA CAPACITIVA; FREIO MOTOR; A GASOLINA; COR PRETA; ANO 2008/2008. MARCA: HONDA CHASSI: 9C2JC30708R546172
- 6393 MOTOCICLETA MODELO CG 125 FAN, COM MOTOR 4 TEMPOS 124, 1CM<sup>3</sup> MONOCILÍNDRICO COM COMANDO DE VÁLVULAS EM DISPOSIÇÃO LATERAL E ARREFECIDO A AR; POTÊNCIA MÁXIMA 12,5 CV/8.250 RPM; TORQUE MÁXIMO 1,02 KGF.M/7.000 RPM; IGNição POR DESCARGA CAPACITIVA; FREIO MOTOR; A GASOLINA; COR PRETA; ANO 2008/2008. MARCA: HONDA CHASSI: 9C2JC30708R546780
- 6398 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA, COR PRETA. MARCA: SMS
- 6442 CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, NA COR PRETA. MARCA: PRAXIS/JOBEMA.
- 6443 CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, NA COR PRETA. MARCA: PRAXIS/JOBEMA.
- 6444 CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, NA COR PRETA. MARCA: PRAXIS/JOBEMA.
- 6445 CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, NA COR PRETA. MARCA: PRAXIS/JOBEMA.
- 6446 CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, NA COR PRETA. MARCA: PRAXIS/JOBEMA.
- 6447 CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, NA COR PRETA. MARCA: PRAXIS/JOBEMA.
- 6496 TRICICLO COM MOTOR 4 TEMPOS. ARREFECIDO A AR, OHC, MONOCILÍNDRICO. MARCA: HONDA BRAZAR CARGO 150. COR BRANCA. ANO MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA.
- 6498 TRICICLO COM MOTOR 4 TEMPOS. ARREFECIDO A AR, OHC, MONOCILÍNDRICO. MARCA: HONDA BRAZAR CARGO 150. COR BRANCA. ANO MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA.
- 6499 TRICICLO COM MOTOR 4 TEMPOS. ARREFECIDO A AR, OHC, MONOCILÍNDRICO. MARCA: HONDA BRAZAR CARGO 150. COR BRANCA. ANO MODELO: 2008/2008. COMBUSTÍVEL: GASOLINA.
- 6651 MOTOR GASOLINA DE 5,5 HP, ACIONADO POR PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM SENSOR DE ÓLEO MONTADO SOBRE CHASSIS, ACIONAMENTO DUPLO DE BOMBAS. MARCA : LUFERSA
- 6786 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 4 PPM CORES; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL. MARCA: XEROX PHASER 6110 MFP/S.
- 6851 PLACA AQUECEDORA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POSSUI CONEXÃO PARA TERMÔMETRO QUE PERMITE PRECISO CONTROLE DE TEMPERATURA, PEÇA CERÂMICA QUE FORNECE RESISTÊNCIA AOS PRODUTOS QUÍMICOS. DIMENSÃO GERAL DE 300 X 415 X 105 MM, ALIMENTAÇÃO 110 V. MARCA: IKA C-MAG HS7.
- 6923 LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE FIXA REFORÇADA NA COR CINZA METALIZADO. MARCA: FRISOKAR.
- 6924 LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE FIXA REFORÇADA NA COR CINZA METALIZADO. MARCA: FRISOKAR.
- 6925 LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE FIXA REFORÇADA NA COR CINZA METALIZADO. MARCA: FRISOKAR.
- 6926 LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE FIXA REFORÇADA NA COR CINZA METALIZADO. MARCA: FRISOKAR.
- 6927 LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE FIXA REFORÇADA NA COR CINZA METALIZADO. MARCA: FRISOKAR.
- 6929 LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE FIXA REFORÇADA NA COR CINZA METALIZADO. MARCA: FRISOKAR.
- 6930 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6931 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6932 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6933 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6934 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6935 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6937 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6938 CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, ESTRUTURA CINZA METALIZADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCA: FRISOKAR.
- 6940 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA E MECANISMO A GÁS. VINIL PRETO. MARCA: JOBEMA.
- 6941 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA E MECANISMO A GÁS. VINIL PRETO. MARCA: JOBEMA.
- 6942 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA. VINIL PRETO. MARCA: JOBEMA.
- 6943 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA. VINIL PRETO. MARCA: JOBEMA.
- 7033 PLACA AQUECEDORA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO CALEFATOR, PERMITE AJUSTES DE TEMPERATURA EXATOS E REPETÍVEIS, POSSUI CONEXÃO PARA TERMÔMETRO, DIMENSÃO GERAL DE 300 X 415 X 105 MM. MARCA: IKA
- 7041 MOTOR SOLO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1.500 INDUSTRIAL BIVOLT. MARCA: SEG
- 7046 APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA COM TRÊS ALTURAS VARIADAS. ARMAÇÃO EM FERRO COM PINTURA ELETROFORÉTICA. MARCA: DIGITADOR
- 7065 MÁQUINA DE CAFÉ EM AÇO 304, COM DEPÓSITO DE 10 LITROS, SENDO UM REMOVÍVEL PARA LEITE, MARCA: UNIVERSAL MOD.2100ST
- 7086 APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA COM TRÊS ALTURAS VARIADAS. ARMAÇÃO EM FERRO COM PINTURA ELETROFORÉTICA. MARCA: DIGITADOR
- 7119 CÂMERA DIGITAL 12.2 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO 3 X, ZOOM DIGITAL 3 X, DISPLAY 2,5, CARTÃO DE MEMÓRIA SD-MMC SDHC, MARCA: SAMSUNG.
- 7176 ARMÁRIO MEDINDO 2,00 X 1,20 X 40, COM 12 PORTAS COM FECHADURAS, REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO.
- 7360 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM MECANISMO A GÁS. COR PRETA. MARCA: TOK.
- 7361 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM MECANISMO A GÁS. COR PRETA. MARCA: TOK.
- 7367 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM MECANISMO A GÁS. COR PRETA. MARCA: TOK.
- 7422 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: LASEDIA.
- 7450 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA
- 7468 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA
- 7476 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA
- 7487 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA

7513 MARLEO DEMOLIDOR - POTÊNCIA 1.900 WATTS - IMPACTO 1.000 MIN - JOULE 60 J - ENCAIXE 28 MM HEX 11/8" - PESO 29 KG - 220V. MODELO: SR30.2. MARCA: SPET
7521 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA
7524 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA
7529 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 8CM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO. BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS. COR PRETA. MARCA: JOBEMA.
7629 UMIDIFICADOR ULTRA-SÓNICO COM IONIZADOR. CAPACIDADE 3 LITROS. MARCA: G.TECH.
7937 TV DE LED DE 42" FULL HD ,CONVENTIONAL COM 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB , 2 ENTRADAS V-COMPONENTE, 1 ENTRADA AUDIO/PC, ENTRADA RF P/TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA) E 1 ENTRADA RF P/TV (CABO E SATÉLITE) ENTRADA P/AUDIO E VÍDEO(RCA) MARCA LG

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA Nº 152/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência nº 731/2014 e Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Fernando Luiz Dias - matr. 14605, Encanador, lotado na Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA Nº 154/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor André Marcelo Lucas - matr. 14303, motorista, para exercer a função de expediente da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, no período de 31 de julho a 19 de agosto de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA Nº 155/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Vando Erly da Silva Alexandre - matr. 15792, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 11 a 30 de agosto de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA Nº 156/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Schiavoni - matr. 19798, Eletromecânico, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 04 a 23 de agosto de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de Julho de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA Nº 158/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes dos empregados desta Autarquia pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o § 3º do artigo 164 da CLT, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, instituída pela Portaria nº 121/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em 25 de julho de 2014, estando assim, os servidores deste SAAE-VR representados na CIPA - 2014/2015.

**MEMBROS TITULARES**

Edson de Oliveira - matr. 884  
Gislene Silva de Araújo - matr. 16594  
Paulo Cesar Pires da Silva - matr. 2631  
Antônio de Jesus Rubim - matr. 3891

**MEMBROS SUPLENTES**

Jorge Luiz de Souza Neves - matr. 20362  
João Eugênio - matr. 2674  
Jairo José Gomes - matr. 3530  
Antônio Fernandes Inácio - matr. 20273

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA Nº 159/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membros representantes deste SAAE-VR, no período 2014/2015.

**MEMBROS TITULARES**

Reginaldo Aparecido Barbosa - matr. 14460  
Carlos Eduardo da Silva - matr. 15741  
Vandir da Silva Souza - matr. 14508  
Michele Marques Moreira - matr. 19852

**MEMBROS SUPLENTES**

Sara Machado - matr. 19755  
João de Souza Loures - matr. 4618  
Deolindo Viana Amaral - matr. 5886  
Luiz Cláudio Monteiro de Abreu - matr. 18627

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 160/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357, servente, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, cumulativamente, no dia 1º de agosto de 2014, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 161/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1124/2014-SAAE/VR;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, a servidora, Larah Emediato Ribeiro - matr. 20206, Técnico de Metrologia, lotada na Supervisão de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 162/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1122/2014-SAAE/VR;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, a servidora, Luísa de Oliveira Almeida - matr. 20168, Assistente Administrativo, lotada na Supervisão de Secretaria/DAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 163/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1121/2014-SAAE/VR;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, a servidora, Ariane Franco Ribeiro - matr. 19992, Assistente Administrativo, lotada na Assessoria de Marketing e Meio Ambiente/DEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 164/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jociele Firmino de Oliveira - matr. 19836, desenhista, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Geoprocessamento/DEN/GTE, no período de 11 a 30 de agosto de 2014, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 165/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 00038/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, conforme despacho exarado às folhas 13, do processo supra.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
3823	Mesa para computador Marca Marelli
4102	Mesa para computador Marca Marelli
4048	Mesa para reunião retangular Marca Marelli
4015	Cadeira giratória sem braço Marca Marelli
7042	Armário de Aço com quatro gavetas Marca Metalúrgica Cinco
1423	Armário em madeira com duas portas Marca Fergo
6543	Cadeira giratória Marca Praxis/Jobema
3985	Cadeira secretária sem braço Marca Ambiente
6945	Cadeira giratória tipo executivo Marca Jobema

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 166/2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora Thami de Araújo Hygino - matr. 19429, do cargo em comissão de Assistente de Análises e Processos - CC.4, nomeada através da Portaria nº 045/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2014

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 167/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357, servente, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, cumulativamente, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2014, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 168/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Gislene Silva de Araújo - matr. 16594, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Cadastro/DCO/GCO, cumulativamente, no período de 11 a 30 de agosto de 2014, por motivo férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 0169/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 00851/2014, folhas 09;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jaqueline Zanella Monteiro e

Silva - matr. 5428, para Membro da Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo, Portaria nº 111/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 170/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Eliana Mercês Alves de Faria-matr.3328, Anselmo José Souza de Oliveira-matr.14680 e Lourivaldo Luiz Ribeiro-matr.20940, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, referente ao Processo nº 949/2013-SAAE-VR, no prazo de 15 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2014.

**Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
JAMILY FELIX DE ABREU	TECNICO DE METROLOGIA	18/08/2014
AVANDA DA COSTA ALBUJI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011  
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA**  
Supervisão de Pessoal – 16985

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

**VOLTA REDONDA**  
CONTRATADO: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0850/2014  
OBJETO: Aquisição de 86,40 (oitenta e seis vírgula quarenta) toneladas de cloro líquido sob pressão, para cilindro de 900 Kg. De capacidade.  
Prazo: 08 (oito) meses, com início em 20/08/2014 e término em 19/04/2015  
Nota de Empenho nº 1195/2014  
Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.2.08.33.90.30.00.00  
Valor total: R\$414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais)  
DATA DAASSINATURA: 15/08/2014

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: A. de C. Alves-ME ( HOT SAFETY )  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 1078/2014  
OBJETO: Constitui objeto deste Elaboração/Renovação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).  
Prazo: 18/08/2014 a 17/08/2015  
Nota de Empenho nº 1341/2014  
Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.39.00.00  
Valor total: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DATA DAASSINATURA: 18/08/2014

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA-ME  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0965/2014  
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para construção de rede de esgoto sanitário.  
Prazo: 03 (três) meses, com iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.  
Nota de Empenho nº 1356/2014  
Dotação Orçamentária: 45.17.512.153.1.04.44.90.51.00.00  
Valor total: R\$90.257,31 (noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).  
DATA DAASSINATURA: 18/08/2014

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0919/2014  
OBJETO: Aquisição de Reservatório Metálico Cilíndrico para água potável.  
Prazo: O prazo de entrega/instalação será de até 90 (noventa) dias, sendo que somente deverá ser efetuada após a liberação

da base por parte do CONTRATANTE. Iniciaando-se na data indicada na Ordem de Serviço.  
Nota de Empenho nº 1357/2014  
Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.1.05.44.90.51.00.00  
Valor total: R\$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)  
DATA DAASSINATURA: 18/08/2014

#### **TERMO ADITIVO - I**

#### **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1081/2013  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 053/2013 e alteração do valor da tarifa.  
PRAZO: 01/08/2014 a 31/07/2015  
NOTA DE EMPENHO: nº 1270/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.01.33.90.39.00.00  
VALOR: R\$18.217,00 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais)  
DATA DAASSINATURA: 29/07/2014

#### **TERMO ADITIVO - IV**

#### **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA-ME  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0998/2013  
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista erro de estimativa anteriormente, com relação ao término da obra.  
PRAZO: 20/08/2014 a 19/11/2014  
DATA DAASSINATURA: 18/08/2014

#### **TERMO ADITIVO - VI**

#### **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1471/2010  
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do contrato original e reajuste de 5,3265% de acordo com o IGPM.  
Prazo: 18/08/2014 a 17/08/2015  
NOTA DE EMPENHO: nº 1339/2014  
Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.39.00.00  
Valor total: R\$67.127,64 (sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)  
DATA DAASSINATURA: 12/08/2014

**Acompanhe o Volta Redonda**  
**em Destaque pela internet**  
**www.portalvr.com**



# Doar Sangue faz bem ao coração

## Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**Horário de funcionamento**  
**2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira das 7h às 13h**

**INFORMAÇÕES**  
**DISK SANGUE**  
**0800 2825742**

**Banco de Sangue**  
**Hospital São João Batista**



Prefeitura de  
Volta Redonda

Secretaria  
Municipal  
de Saúde

Núcleo de  
Hemoterapia  
Volta Redonda

 Hospital  
**SÃO JOÃO BATISTA**

 Sistema  
Único  
de Saúde